

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE**

MARIA TAINARA SOARES CARNEIRO

**AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA NO PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CENTRO-OESTE BRASILEIRO**

DOURADOS-MS

2022

MARIA TAINARA SOARES CARNEIRO

**AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA NO PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CENTRO-OESTE BRASILEIRO**

Dissertação de Defesa apresentada ao Programa de Pós-graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), para obtenção do título de Mestre em Alimentos, Nutrição e Saúde.

**Área de concentração: Alimentos, Nutrição e Saúde.
Linha de Pesquisa: Nutrição e Saúde.**

**Orientadora: Profª Drª Naiara Ferraz Moreira.
Co Orientadora: Profª Drª Rita de Cássia Bertolo Martins.**

DOURADOS-MS

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

S237a	<p>Carneiro, Maria Tainara Soares.</p> <p>Avaliação da atuação do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar no Centro-Oeste brasileiro. / Maria Tainara Soares Carneiro. – Dourados, MS : UFGD, 2022.</p> <p>Orientadora: Prof. Dra. Naiara Ferraz Moreira. Coorientadora: Prof. Dra. Rita de Cássia Bertolo Martins. Dissertação (Mestrado em Alimentos, Nutrição e Saúde) – Universidade Federal da Grande Dourados.</p> <p>1. Políticas e programas de nutrição e alimentação. 2. Política pública. 3. Alimentação escolar. 4. Responsabilidade técnica. I. Título.</p>
-------	--

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central – UFGD.

©Todos os direitos reservados. Permitido a publicação parcial desde que citada a fonte.



ATA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE Mestrado APRESENTADA POR MARIA TAINARA SOARES CARNEIRO, ALUNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE .

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte-dois às treze horas e trinta minutos, em sessão pública, realizou-se na Universidade Federal da Grande Dourados, a Defesa de Dissertação de Mestrado intitulada "AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CENTRO-OESTE BRASILEIRO", apresentada pela mestrandia Maria Tainara Soares Carneiro, do Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde, à Banca Examinadora constituída pelos membros: Prof.ª Dr.ª Naiara Ferraz Moreira/UFGD (presidente/orientador), Prof.ª Dr.ª Angelica Margarete Magalhaes/UFGD (membro titular externo), Prof.ª Dr.ª Thaisa Anders Carvalho Souza/UFG (membro titular externo). Iniciados os trabalhos, a presidência deu a conhecer ao candidato e aos integrantes da Banca as normas a serem observadas na apresentação da Dissertação. Após a candidata ter apresentado a sua Dissertação, os componentes da Banca Examinadora fizeram suas arguições. Terminada a Defesa, a Banca Examinadora, em sessão secreta, passou aos trabalhos de julgamento, tendo sido a candidata considerada APROVADA, fazendo *jus* ao título de MESTRA EM ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE. O Presidente da Banca atesta a participação dos membros que estiveram presentes de forma remota, conforme declarações anexas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Examinadora.

Dourados/MS, 06 de maio de 2022.

Prof.ª Dr.ª Naiara Ferraz Moreira - (Participação Remota) 

Prof.ª Dr.ª Angelica Margarete Magalhaes - (Participação Remota)

ANGELICA MARGARETE
MAGALHAES:31435366020

Assinado de forma digital por ANGELICA
MARGARETE MAGALHAES:31435366020
Data: 2022.05.06 17:05:14 -0300

Prof.ª Dr.ª Thaisa Anders Carvalho Souza - (Participação Remota) 

(PARA USO EXCLUSIVO DA PROPP)

ATA HOMOLOGADA EM: ____ / ____ / ____, PELA PROPP/ UFGD.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à minha Orientadora, Co Orientadora, a minha família e a todos os Nutricionistas que atuam junto ao PNAE no Brasil.

AGRADECIMENTOS

A Deus pelo dom da vida, fé e sabedoria.

A Nossa Senhora pela intercessão e proteção.

Aos meus pais, familiares e noivo por todo o apoio e oração.

A minha Orientadora Naiara e Co Orientadora Rita que com carinho, aceitaram a tarefa de me orientar, sendo permanentemente atentas às minhas necessidades, acreditaram no meu potencial e não me deixando desanimar em nenhum momento desta caminhada.

A banca examinadora composta pelos membros efetivos Angélica e Thaísa e a suplente Verônica, por aceitarem contribuir para o aprimoramento do trabalho até a defesa.

A minha amiga Patrícia Mendonça, obrigada pela ajuda, apoio, contribuição e parceira com a execução de todo o desenvolvimento de nossa pesquisa.

Ao Professor Ricardo Fernandes pelo auxílio no processo de definição da população e amostra do estudo.

A todos os professores do Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde pelas aulas ministradas e pelo conhecimento dividido.

Aos meus amigos e colegas pelo incentivo.

APRESENTAÇÃO

A presente dissertação tem como tema a atuação do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar na região Centro-Oeste. A autora desta é graduada em nutrição e atua como nutricionista Responsável Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar em um município sul-mato-grossense. Diante disso, surgiu o seu interesse em aprofundar o estudo neste tema, visto que encontra obstáculos para o adequado desenvolvimento do Programa.

A contar da data de sua entrada no Mestrado em Alimentos, Nutrição e Saúde (PPGANS) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), a autora iniciou seus trabalhos na concepção do presente estudo; elaborou o Projeto para aprovação no Comitê de Ética em Pesquisas; desenvolveu o questionário de coleta de dados. Posteriormente, gerenciou a coleta de dados, desenvolveu atividades de organização do banco de dados e análises dos resultados. Durante todo o processo a autora realizou busca bibliográfica para explanação científica.

O documento está organizado de acordo o Regulamento do PPGANS publicado na Resolução PPGANS/FCS nº.239, de 21 de novembro de 2019, seguindo o formato de dissertação, obedecendo a estrutura exigida pelo PPGANS, composta por: capa, folha de rosto, sumário, introdução, revisão de literatura, objetivos, métodos artigo científico (resultados e discussão), considerações finais e referências, além de outras seções não obrigatórias como agradecimentos.

RESUMO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma das políticas públicas mais antigas do Brasil e compõe uma das estratégias para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e a promoção de Segurança Alimentar e Nutricional. Além disso, visa contribuir com o desenvolvimento biopsicossocial, rendimento escolar, formação de hábitos alimentares saudáveis por meio de ações de Educação Alimentar e Nutricional e ao atendimento às necessidades nutricionais dos alunos da rede pública de ensino e tem como responsável técnico, obrigatoriamente, o nutricionista. Assim, o presente trabalho tem por objetivo analisar a atuação do nutricionista Responsável Técnico e/ou Quadro Técnico no PNAE na região Centro-Oeste do Brasil. Foi realizado uma pesquisa tipo observacional, de delineamento transversal, abordagem quantitativa, com caráter descritivo e analítico, desenvolvida de modo eletrônico por meio de um questionário online (*Google Forms*) com nutricionistas do PNAE de municípios dos estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. O questionário abordou indicadores relacionados às características da gestão do PNAE nos municípios e sobre o perfil e as atribuições dos nutricionistas que atuam no Programa. Utilizou-se o software estatístico SPSS versão 22, as variáveis categóricas foram apresentadas em frequência absoluta e percentual e aplicou-se o teste Qui-quadrado. Considerado estatisticamente significativo p-valor $\leq 0,05$. Dos 219 municípios participantes todos apresentaram nutricionista, sendo a maioria do sexo feminino, concursada e com carga horária de 40 horas semanais. Grande parte dos municípios apresentaram a gestão centralizada do PNAE (79,0%) e uma inadequação do quadro de nutricionistas conforme sua carga horária e número de escolares (90,0%). Apesar disso, a maioria dos profissionais afirmaram cumprir as atribuições inerentes ao cargo. Salienta-se que apesar dos resultados não refletirem diretamente o cumprimento das atribuições, poderia influenciar na qualidade e frequência de sua realização. Espera-se que os resultados possam contribuir para os avanços na política do PNAE.

Palavras-chave: Políticas e programas de nutrição e alimentação; Política pública; Alimentação escolar; Responsabilidade técnica.

ABSTRACT

The National School Feeding Program (PNAE) is one of the oldest public policies in Brazil and is one of the strategies to guarantee the Human Right to Adequate Food and the promotion of Food and Nutritional Security. In addition, it aims to contribute to biopsychosocial development, school performance, the formation of healthy eating habits through Food and Nutrition Education actions and to meet the nutritional needs of students in the public school system. Thus, the present work aims to analyze the performance of the nutritionist Responsible for Technical and/or Technical Staff in the PNAE in the Center-West region of Brazil. An observational, cross-sectional study was carried out, with a quantitative approach, with a descriptive and analytical character, developed electronically through an online questionnaire (Google Forms) with PNAE nutritionists from municipalities in the states of Goiás, Mato Grosso and Mato Grosso do Sul. The questionnaire addressed indicators related to the characteristics of PNAE management in the municipalities and on the profile and attributions of nutritionists who work in the Program. The statistical software SPSS version 22 categorical was used. It was used in absolute frequency and the chi-square test was calculated. P-value ≤ 0.05 was considered statistically significant. Of the 219 participating municipalities, all had a nutritionist, the majority being female, with a public examination and with a workload of 40 hours per week. Most municipalities had centralized management of the PNAE (79.0%) and an inadequacy of the nutritionist staff according to their workload and number of students (90.0%). Despite this, most professionals claimed to fulfill the duties inherent to the position. It should be noted that although the results do not directly reflect the fulfillment of assignments, it could influence the quality and frequency of their performance. It is hoped that the results can contribute to advances in PNAE policy.

Keywords: Nutrition Programs and Policies, Public Policy, School Feeding, Technical Responsibility.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 REVISÃO DE LITERATURA.....	12
2.1 Programa Nacional de Alimentação Escolar: conceito, objetivos e organização.....	12
2.1.1 Marcos históricos do Programa Nacional de Alimentação.....	17
2.2 A Importância do Programa Nacional de Alimentação Escolar para a Segurança alimentar e Nutricional e outras Políticas Públicas.....	21
2.3 Atribuições e atuação do Nutricionista no âmbito do PNAE	23
2.4 Potencialidades e fragilidades do PNAE.....	26
3 OBJETIVOS.....	28
3.1 Objetivo Geral.....	28
3.2 Objetivos específicos.....	28
4. MÉTODOS.....	29
4.1 Inserção do projeto de dissertação.....	29
4.2 Caracterização do estudo.....	29
4.3 População e local do estudo.....	29
4.4 Amostra e amostragem.....	29
4.4.1 Critérios de elegibilidade.....	32
4.5 Etapas de pesquisa.....	32
4.6 Instrumento para coleta de dados.....	33
4.7 Parâmetros e Análise de dados.....	34
4.8 Procedimentos éticos da pesquisa.....	35
5. ARTIGO.....	36
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	62
REFERÊNCIAS.....	63
APÊNDICE A - Questionário para profissionais contratados em até 2019 para atuação no PNAE.....	73
APÊNDICE B - Questionário para profissionais contratados após 2020 para atuação no PNAE.....	81
APÊNDICE C - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	87
ANEXO A - Aprovação do Comitê de ética em Pesquisa.....	88

1 INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) visa garantir a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) aos estudantes matriculados na educação básica e educação de jovens e adultos (EJA) da rede pública de ensino e de escolas filantrópicas e comunitárias, conveniadas com o poder público, em todo o território nacional. Apresenta o objetivo de contribuir com o desenvolvimento biopsicossocial, rendimento escolar, formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos por meio de atividades de educação alimentar e nutricional (EAN) e oferta de refeições que atendam suas necessidades nutricionais no período letivo (BRASIL, 2020c).

Em 2020, o PNAE atendeu 39,8 milhões de alunos das redes de ensino estadual, distrital e municipal com um recurso de 4,3 bilhões de reais (BRASIL, 2021b). As diretrizes que o norteiam, atualmente, incluem a universalidade do atendimento, a inserção da alimentação saudável e adequada e a EAN; a participação da comunidade por meio do controle social; o apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivo a agricultura local e empreendedores familiares com ênfase em comunidades indígenas e quilombolas; garantia do direito à alimentação escolar com acesso igualitário, respeito às diferenças entre faixa etária, condição de saúde e vulnerabilidade social (BRASIL, 2020c). Deste modo, o modelo e a estrutura do Programa são referências a outros países na promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) (SIDANER; BALABAN; BURLANDY, 2012).

Um arcabouço de legislações, que datam desde 1994 até os dias atuais, regulamenta o papel do nutricionista junto ao PNAE. Em 1994, a partir da Lei nº 8.913 que dispõe sobre a municipalização do Programa (BRASIL, 1994), o nutricionista passou a ser recomendado como responsável pela elaboração de cardápios de alimentação escolar. Posteriormente, a Resolução do FNDE nº 32/2006 (BRASIL, 2006b) reforça a atribuição de planejamento do cardápio ao nutricionista e o insere como responsável técnico pelo PNAE, além da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções posteriores do FNDE que definem as competências do nutricionista junto ao PNAE (BRASIL, 2009a; 2020c; 2020d). Neste contexto, destaca-se também a Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) nº 358/2005, atualizada pela Resolução CFN nº 465/2010, que apresenta as atribuições obrigatórias e complementares do profissional junto ao Programa (CFN, 2005, 2010).

Portanto, a presente pesquisa visa analisar a atuação do nutricionista Responsável Técnico e/ou Quadro Técnico no PNAE na região Centro-Oeste do Brasil, por meio da identificação do perfil profissional e da gestão do PNAE e do cumprimento das atribuições

obrigatórias do nutricionista. Por meio da divulgação desses resultados, pretende-se contribuir para o planejamento e execução do Programa nos municípios, considerando os objetivos e princípios do PNAE, e contribuir para a promoção do DHAA no ambiente escolar.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Programa Nacional de Alimentação Escolar: objetivos e organização

O PNAE foi instituído na década de 1950, como garantia de acesso a uma melhor alimentação, de forma permanente, aos estudantes e que contribuísse para o seu desempenho e redução da evasão escolar. É um exemplo de programa duradouro na área de alimentação escolar no mundo e visto como modelo para outros países (SANTOS et al., 2007; SIDANER; BALABAN; BURLANDY, 2012). Atualmente, vigora-se como umas das políticas públicas mais antigas e estruturadas, em suas normas e regulamentos, no âmbito da Soberania e SAN no Brasil (BRASIL, 2006a; SANTOS et al., 2007; SIDANER; BALABAN; BURLANDY, 2012; LEÃO, 2013).

De acordo com o artigo 3º da Lei nº 11.346/2006, a SAN corresponde ao direito ao acesso regular e permanente de alimentos com qualidade e em quantidade suficiente, sem que possa afetar outras necessidades essenciais, fundamentadas em boas práticas de promoção à saúde. Além do mais, envolve o crescimento ao acesso dos alimentos, em especial da agricultura familiar; à sustentabilidade e à promoção da nutrição e alimentação da população. Nesse sentido, no Brasil o conceito de SAN se refere a uma política nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (BRASIL, 2006a).

O PNAE também é uma referência para a promoção do DHAA e a expressão DHAA, definida pelo artigo 11 do Comentário Geral nº 12 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Organização das Nações Unidas (ONU, 1999), estabelece o compromisso do Estado e da sociedade em respeitar, proteger, prover e promover o acesso físico e econômico, regularmente, à alimentação adequada ou meios para o seu alcance, sem restringir a quantidade mínima de calorias e nutrientes (SIQUEIRA, 2014).

Segundo Leão e Recine (2011) a alimentação adequada apresenta as dimensões da qualidade nutricional, diversidade de alimentos, adequação nutricional, livre de contaminantes, acesso a recursos naturais, respeito e valorização da cultura alimentar regional e acesso à informação. Deste modo, para o alcance do DHAA e da SAN é necessário o respeito à Soberania alimentar, a qual relaciona-se ao direito dos países em decidirem sobre os seus meios de produção, consumo e distribuição de alimentos conforme a sua cultura. Contudo, esses três conceitos apresentam uma interligação e não há possibilidade de abordá-los isoladamente (LEÃO, 2013).

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é a autarquia vinculada ao Ministério da Educação, que estabelece as normas gerais do funcionamento do PNAE e realiza o repasse de recursos financeiros às Entidades Executoras (EEx), que são as responsáveis pela execução do Programa, inclusive na utilização e complementação financeira. As EEx são as Secretarias de Estado da Educação (SEDUC), Prefeituras Municipais e escolas federais. Para isso, estados e municípios devem cumprir as condicionalidades de instituir o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), realizar a prestação de contas e justificativas ao FNDE e possuir o Responsável Técnico (RT) cadastrado no sistema do FNDE (BRASIL, 2020c).

A EEx tem a autonomia para definir a modalidade da sua gestão do PNAE, dentre as formas de gestão centralizada (realiza a aquisição dos gêneros alimentícios e fornece às escolas para o preparo e distribuição das refeições); gestão descentralizada ou escolarizada (quando opta em repassar os recursos financeiros do FNDE diretamente às instituições escolares, as quais realizam a aquisição dos alimentos, seu preparo e distribuição) e a gestão semi descentralizada ou parcialmente escolarizada (combinação das duas gestões anteriores) (BRASIL, 2020c).

Conforme o tempo de permanência do estudante na escola, o Programa estabelece um percentual mínimo, que as refeições devem atender, de energia (kcal) com relação às necessidades nutricionais por faixa etária. A Resolução do FNDE nº 06/2020 assegura ainda, a oferta de, no mínimo, 280g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras em período parcial e 520g/estudante/semana em período integral. A bebida à base de frutas não substitui a oferta de frutas in natura. Há a obrigatoriedade da inclusão de alimentos fonte de ferro heme, vitamina C junto com fonte de ferro não heme e vitamina A (BRASIL, 2020c).

Outra mudança no planejamento de cardápios, baseado nos ideais do Guia Alimentar da População Brasileira (BRASIL, 2014b) e do Guia para crianças brasileiras menores de dois anos idade (BRASIL, 2019), foi o limite na oferta de produtos cárneos; legumes e verduras em conserva; líquidos lácteos; biscoito, pão, bolo; doces; margarina e creme vegetal. Além disso, está proibida a oferta de gorduras trans, alimentos ultraprocessados e adição de açúcar, mel e adoçante em preparações culinárias para crianças de até três anos. Para crianças acima de três anos está estabelecido um limite na oferta de açúcar, gordura e sódio (BRASIL, 2020c, 2020d).

Os recursos financeiros repassados pelo FNDE devem ser aplicados, no mínimo, em 75% para a aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados; no máximo, em 20% para a compra de alimentos processados e ultraprocessados e, em 5% nos ingredientes culinários processados. Além disso, é proibido a aquisição de alguns alimentos e bebidas

ultraprocessados, como refrigerantes, refrescos, chás prontos, cereais com aditivos ou adoçados, bala, bombom, gelatina, maionese, entre outros (BRASIL, 2020c).

Desde 2017, por meio da Resolução FNDE nº 01, o valor per capita para a oferta da alimentação escolar a ser repassado para a EEx varia entre R\$0,32 a R\$1,07, conforme descrito no quadro 1. O montante do recurso financeiro é transferido em até dez parcelas por ano, com cobertura de vinte dias letivos cada uma, totalizando, assim, a garantia dos duzentos dias letivos (BRASIL, 2017a, 2020c).

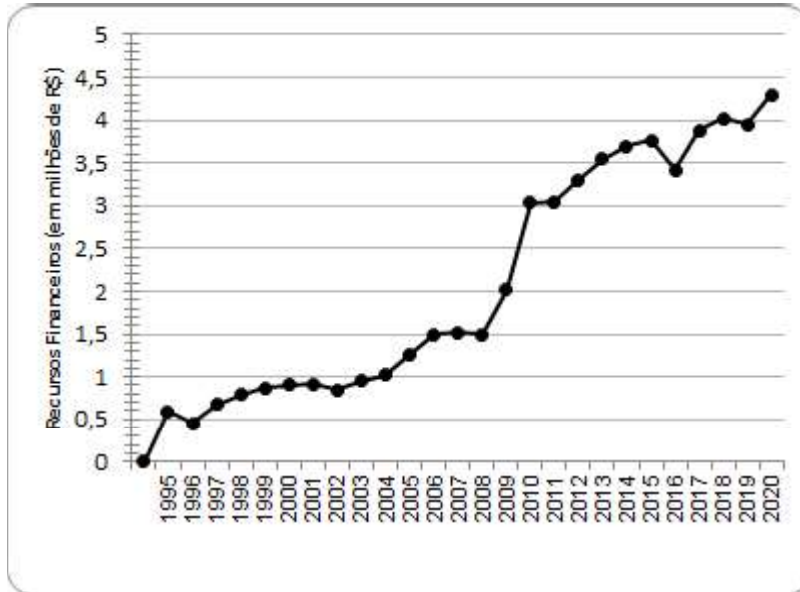
Quadro 1: Valor per capita repassado pelo FNDE a EEx, por dia letivo, para a oferta da alimentação escolar.

VALOR (em reais)	MODALIDADE DE ENSINO
R\$ 0,32	Estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos.
R\$ 0,36	Estudantes matriculados no ensino fundamental e no ensino médio.
R\$ 0,53	- Estudantes matriculados na pré-escola, exceto de escolas localizadas em áreas indígenas e quilombos; - Estudantes que frequentam, no contraturno, o AEE.
R\$ 0,64	Estudantes matriculados em escolas de atenção básica localizadas em áreas indígenas e quilombos.
R\$ 1,07	Estudantes matriculados em escolas de tempo integral.
R\$ 1,07	Estudantes matriculados em creches.
R\$ 1,07	Estudantes do Programa Novo Mais Educação, havendo complementação até totalizar o valor.
R\$ 2,00	Estudantes do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, havendo complementação até totalizar o valor.

Fonte: BRASIL, 2020b.

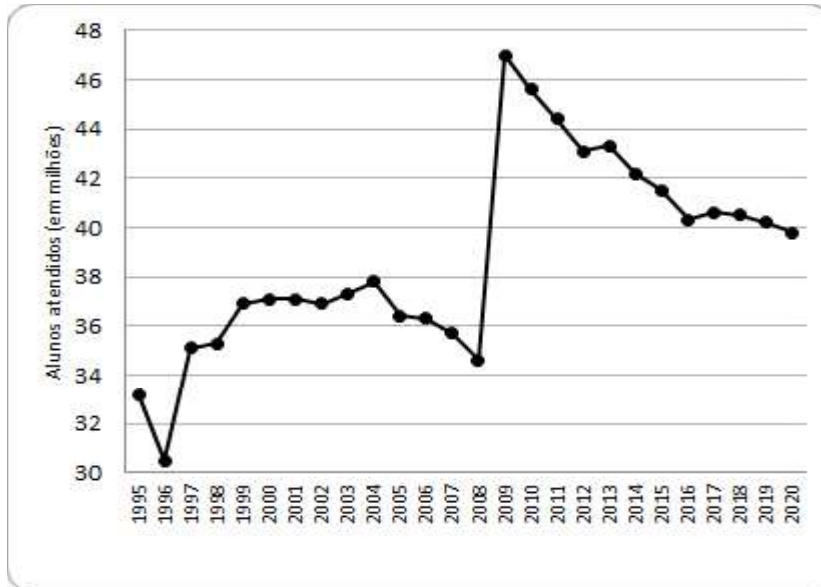
Em 2020, o PNAE atendeu 39,8 milhões de alunos das redes de ensino estadual, distrital e municipal com um recurso de 4,3 bilhões de reais. Na Rede Federal foram 372.646 alunos atendidos e repassados cerca de 1 milhão de reais. Os Gráficos 1 e 2 mostram, respectivamente, a evolução do aumento do repasse financeiro e do atendimento aos alunos, no período de 1995 a 2020, conforme dados disponibilizados pelo FNDE em seu sítio eletrônico (FNDE, 2021b).

Gráfico 1: Evolução do recurso financeiro atendido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasil, 1995-2020.



Elaborado pela Autora. Fonte: FNDE, 2021b.

Gráfico 2: Evolução do número de alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasil, 1995-2020.



Elaborado pela Autora. Fonte: FNDE, 2021b.

De acordo com o gráfico 1, houve um crescimento progressivo, de modo geral, dos recursos financeiros atendidos pelo PNAE. Inicialmente, o Programa atendia apenas os alunos matriculados no ensino fundamental. Posteriormente, a Resolução nº 32/2006 garantiu o atendimento dos alunos de creches, pré-escola e ensino fundamental, incluindo as áreas indígenas e quilombolas e o reajuste do repasse per capita para R\$0,44 alunos de escolas indígenas e quilombolas e R\$0,22 às demais modalidades de ensino (BRASIL, 2006b). Somente em 2009, com a Lei nº 11.947 é que o PNAE passou a contemplar toda a rede pública

da educação básica, incluindo o ensino médio, o Programa Mais Educação e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), acrescentou o per capita de R\$0,66 ao Programa Mais Educação (BRASIL, 2009a). Em seguida, a Resolução do FNDE nº 67/2009 aumentou os valores para R\$0,30 para pré-escola, ensino fundamental e médio e EJA; R\$0,60 para creches e alunos da educação básica de escolas indígenas e quilombolas; R\$0,90 para o Programa Mais Educação (BRASIL, 2009c).

No ano de 2012, a Resolução do FNDE nº 08, alterou o repasse para R\$0,30 por aluno das etapas de ensino fundamental, médio e EJA; R\$0,50 pré-escola e R\$1,00 creche (BRASIL, 2012). Mais adiante, a Resolução nº 26/2013 incluiu o Atendimento Educacional Especializado (AEE) de alunos no contraturno, EJA semipresencial e escolas de tempo integral (BRASIL, 2013). Por fim, o valor atual repassado pelo Programa foi estabelecido em 2017, pela Resolução nº 01. Assim, o repasse do FNDE é de R\$0,32 para o EJA; R\$0,36 para ensino fundamental e médio; R\$0,53 para pré-escola; R\$0,64 para educação básica em escolas indígenas e quilombos; R\$1,07 para creches, escolas de tempo integral, Programa Novo Mais Educação; R\$0,53 para o contraturno do AEE e, por fim, R\$2,00 para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (BRASIL, 2017).

Portanto, o PNAE apresenta em toda a sua trajetória uma grande evolução em sua política estrutural, número de escolares atendidos e repasse financeiro investido pelas três esferas de governo, promovendo assim importante melhoria na educação e segurança alimentar e nutricional no Brasil. Porém, conforme demonstrado no gráfico 2 a partir do ano de 2009 iniciou uma queda progressiva no número de alunos atendidos pelo Programa. Tal redução pode ser devido a tendência de envelhecimento da população brasileira, com queda da proporção de pessoas abaixo dos 30 anos de idade, que vem sendo observada ao longo dos anos (IBGE, 2020).

Apesar da redução do número de estudantes atendidos pelo Programa, nota-se aumento do repasse financeiro (Gráfico 1) e isto pode ser explicado pela inclusão das modalidades de ensino contempladas no PNAE, como os valores de repasse são diferentes, isso gera aumento no valor total de financiamento do PNAE, mesmo reduzindo o número de escolares.

Contudo, o antigo termo “Merenda Escolar” foi substituído por “Alimentação Escolar”, a partir da obrigatoriedade da oferta de uma refeição nutricionalmente completa aos alunos matriculados na rede pública de ensino da educação básica do País. O sucesso dessa política pública de alimentação escolar continua sendo um exemplo para o mundo (NOGUEIRA et al., 2016). Para compreender mais sobre a trajetória do Programa, seus desafios e conquistas, serão apresentados a seguir, os marcos históricos do PNAE.

2.1.1 Marcos históricos, avanços e desafios do Programa Nacional de Alimentação Escolar

O PNAE é o programa político social de alimentação e nutrição brasileira de maior longevidade, com vigência ininterrupta (VASCONCELOS, 2005). Esta trajetória foi marcada por importantes conquistas, alguns retrocessos e desafios que serão abordados a seguir e compilados no Quadro 2.

O PNAE teve início em 1955, denominado Campanha de Merenda Escolar (CME), o qual em 1956 foi expandido para o âmbito nacional e tornou-se a Campanha Nacional de Merenda Escolar (CNME). No ano de 1979 passou a ser oficialmente denominado Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (NOGUEIRA et al, 2016).

A partir de 1983, o Programa passou a ser gerenciado pela Fundação de Assistência ao Estudante (FAE/MEC), estimulando o seu processo de municipalização e descentralização (PEIXINHO; ABRANCHES; BARBOSA, 2010). O governo federal realizava a aquisição de produtos alimentícios e os transferia aos estados e municípios, até o ano de 1993, quando a FAE oficializou a descentralização do PNAE. Assim, possibilitou aos municípios a elaboração de seu cardápio conforme a sua cultura alimentar e seus hábitos regionais, além da participação da sociedade civil no seu gerenciamento, por meio da criação de Conselho de Alimentação Escolar (NOGUEIRA, 2005).

A partir da promulgação da Constituição Federal, em 1988, o Estado passou a ter o dever de assegurar o direito universal da alimentação escolar aos estudantes do ensino fundamental da rede pública. Em 1997, ocorreu a criação do FNDE, autarquia a qual passou a gerir o PNAE. No ano de 1999, o FNDE inicia o repasse de recurso financeiro por transferência automática aos municípios, estados e Distrito Federal, para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar (PEIXINHO, 2013). Nesse mesmo ano, houve a aprovação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), por meio da Portaria nº 710, de 10 de junho de 1999 (BRASIL, 1999).

No ano de 2003 iniciou a implantação do Programa Fome Zero, e o PNAE passou a ter o objetivo de formação de hábitos alimentares saudáveis e a garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos estudantes. Assim, houve a promulgação da Resolução do FNDE nº 32/2006, a qual estabeleceu normas para a execução do Programa, dentre elas a obrigatoriedade da inclusão do Nutricionista como o seu Responsável Técnico, critérios para elaboração dos cardápios, ampliação do número de alunos atendidos e maior investimento financeiro (BRASIL, 2006b; CHAVES et al, 2013).

Outro avanço histórico foi a criação dos Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição Escolar (CECANES) em 2006, por meio de parcerias com as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Estes, são unidades de referência e apoio ao Ministério da Educação que exercem atividades de ensino, pesquisa e extensão para o desenvolvimento de ações, materiais e projetos no âmbito do PNAE, e o apoio e capacitações aos atores envolvidos no Programa (PEIXINHO, 2013). Atualmente, o FNDE possui parceria com dezessete IFES e informou a pactuação com mais nove Instituições totalizando, portanto, a existência de 26 CECANES distribuídos pelo Brasil e a região Centro-Oeste (CO) conta com a presença de três unidades, sendo na Universidade Federal de Goiás e recentemente nas Universidades Federais do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul (BRASIL, 2021a, 2021f).

Ainda no ano de 2006, houve a publicação da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional nº 11.346, que estabeleceu a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), por meio do poder público e da participação da sociedade civil para organização e implementação de políticas, ações e programas que possam assegurar o DHAA. Assim, a partir dessa Lei, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), órgão de assessoramento imediato à Presidência da República, passou a integrar o SISAN, e, foi instituída a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) (BRASIL, 2006a).

Em 2009, foi publicada a Lei nº 11.947 conhecida como o marco regulatório legal do PNAE, pois o regulamenta em âmbito nacional. Essa lei dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola. No mesmo ano, o FNDE publicou a Resolução nº 38, que estabelece as normas para a execução técnica e administrativa do Programa. Essas legislações promoveram grande avanço no PNAE, como: atendimento de alunos de toda a educação básica e Educação de Jovens e Adultos (EJA); inserção da educação alimentar e nutricional (EAN) como eixo para se alcançar os objetivos do Programa; fortalecimento do controle social; formalização da garantia de oferta de refeições aos alunos, mesmo com a suspensão do recurso do FNDE; exigência de utilização de, no mínimo, 30% do recurso repassado pelo FNDE com a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, priorizando os alimentos orgânicos e agroecológicos e, por meio, do processo licitatório da chamada pública (BRASIL, 2009a).

A resolução FNDE Nº 26/2013, substituiu a nº 32/2006, aprimorando as normas e critérios para a execução técnica, administrativa e financeira do PNAE (BRASIL, 2006b; 2013). No ano de 2014, a Lei nº 12.982 passou a assegurar o atendimento adequado aos alunos com necessidades alimentares específicas (BRASIL, 2014a). Em 2018, a Lei nº 13.666, alterou a

Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e incluiu, como tema transversal, a educação alimentar e nutricional no currículo escolar (BRASIL, 2018).

Recentemente, em 2020, foi publicada a resolução do FNDE nº 06, que substituiu a nº 26/2013 e dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no PNAE. Essa legislação estabelece avanços importantes, na orientação para a elaboração dos cardápios escolares, para promoção de hábitos saudáveis no ambiente escolar, tais como: proibição de oferta alimentos ultraprocessados, de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias para crianças de até três anos; proibição de oferta de gorduras trans industrializadas; oferta de alimentos fonte de ferro heme, no mínimo, quatro vezes na semana; inclusão de alimentos fonte de vitamina A, no mínimo, três vezes na semana; limitação da oferta de produtos cárneos, legumes e verduras em conserva, líquidos lácteos, biscoito, bolacha, pão, bolo, doces (para maiores de três anos) e margarina. Além disso, os cardápios devem conter alimentos in natura e minimamente processados e, no mínimo, 75% do recurso financeiro repassado pelo FNDE precisa ser investido na aquisição de gêneros alimentícios dessa classificação (BRASIL, 2013, 2020c).

Por fim, o FNDE publicou a Resolução nº 20/2020, que atualiza a Resolução FNDE nº 06/2020 em alguns artigos com relação a nomenclaturas, alterações vinculadas ao PNAE e os valores de energia, macronutrientes e micronutrientes apresentado em seu Anexo IV e a Resolução FNDE nº 21/2021 que altera o artigo 39 da Resolução nº 06/2020 sobre o limite individual de venda do agricultor familiar (BRASIL, 2020c, 2020d, 2021e). Para um melhor entendimento da magnitude do PNAE, enquanto política pública, a seguir serão apresentados a sua vinculação como meio de promoção da SAN.

O resumo dos marcos históricos do PNAE, com destaque aos principais acontecimentos ocorridos ao longo de sua história estão apresentados no Quadro 2.

Quadro 2. Marcos históricos do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Brasil: 1955-2020.

Período	Principais acontecimentos
1955	- Instituição legal do Programa: Campanha de Merenda Escolar (CME).
1956	- Abrangência nacional do CME: Campanha Nacional de Merenda Escolar (CNME).
1960	Fornecimento de refeições completas aos alunos.
1970	- Criação do I Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (I PRONAN) e depois tornou-se o II PRONAN, com o intuito de ampliar os programas nutricionais e estimular o pequeno produtor; - O governo brasileiro assume as despesas para o funcionamento do Programa.
1979	- A CNME tornou-se o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

1980	- Criação da Fundação de Assistência ao Estudante (FAE), com o intuito de descentralizar as ações do PNAE.
1983	- O PNAE passou a ser gerenciado pela Fundação de Assistência ao Estudante (FAE/MEC), estimulando o seu processo de municipalização e descentralização.
1988	- Promulgação da Constituição Federal, tornando o PNAE um dever do Estado.
1993	- FAE oficializa a descentralização da gestão do PNAE.
1994	- Lei nº 8.913, que dispõe sobre a municipalização da merenda escolar; - Aquisição de gêneros por meio de transferências voluntárias de recursos financeiros; - Estudo para estabelecer valor <i>per capita</i> ; - Exigência de constituição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) em nível federal. - Cardápios da alimentação escolar desenvolvido por nutricionista capacitado.
1999	- Portaria nº 710, que aprova a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).
2001	- Regulamento estabelece que, no mínimo, 70% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE devem ser direcionados exclusivamente para a aquisição de produtos básicos, tendo em conta os hábitos alimentares regionais, vocação agrícola dos municípios e o fortalecimento das economias locais.
2005	- Resolução nº 358, do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), que dispõe sobre as atribuições do Nutricionista no âmbito do PNAE.
2006	- Portaria Interministerial nº 1010, que institui as diretrizes para a Promoção de Alimentação Saudável nas Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio nas Redes de Ensino Públicas e Particulares. - Resolução FNDE nº 32, estabelece normas para a execução do PNAE. Inclusão da obrigatoriedade do Nutricionista como Responsável Técnico pelo PNAE. - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional 11.346, que estabelece a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).
2009	- A Lei Nº 11.947 regulamentou a Resolução FNDE nº 38 que dispõem sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da educação básica no PNAE. - Estabelece a obrigatoriedade de, no mínimo, 30% do recurso financeiro repassado pelo FNDE ser investido na aquisição de gêneros da agricultura familiar. - Promove a criação do Centro de Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE). - Reajuste dos valores repassados às entidades executoras, para o atendimento da alimentação escolar.
2010	- Resolução CFN nº 465 que dispõe sobre as atribuições do Nutricionista e estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE). - Decreto nº 7.272, de 25 de Agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).
2011	- Atualização da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).
2013	- Resolução FNDE nº 26. Nova resolução que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no PNAE.
2014	- Lei nº 12.982, altera a Lei nº 11.947/2009 e determina o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.
2017	- Resolução FNDE nº 01. Altera o valor per capita da oferta de alimentação escolar do PNAE.
2018	- Lei nº 13.666, altera a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar.
2020	- Lei 13.987, altera a Lei 11.947/2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de

	<p>gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas da educação básica.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução FNDE nº 02, que dispõe sobre a execução do PNAE durante o período de estado de calamidade pública decorrente do Coronavírus – Covid-19. - Resolução FNDE nº 06. Nova resolução que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no PNAE. - Resolução FNDE Nº 20, altera a Resolução FNDE Nº 06/2020.
2021	Resolução FNDE nº 21/2021, que altera a Resolução nº6/2020 com relação ao valor individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar.

Adaptado de: BARONE, 2014; NOGUEIRA et al., 2016; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (BRASIL, 2021c, 2021d).

2.2 A importância do Programa Nacional de Alimentação Escolar para as Políticas Públicas

A alimentação escolar designa-se como um direito do aluno matriculado na educação básica pública de ensino, e um dever do Estado, no entanto, precisa ser incentivada conforme as diretrizes estabelecidas na legislação do PNAE (BRASIL, 2020c).

A Lei nº11.346/2006 (BRASIL, 2006a), que instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), veio para fortalecer a formulação e implementação de políticas públicas para este fim e estabelece que é dever do poder público garantir, prover, monitorar, fiscalizar, avaliar a realização do DHAA e garantir meios para a sua exigibilidade (BRASIL, 2006a; 2020c).

No Brasil, em 2010, houve a aprovação da Emenda Constitucional nº 64, que alterou o artigo 6º da Constituição Federal para introduzir a alimentação como direito social (BRASIL, 2010a). Dessa forma, o DHAA tornou-se um direito constitucional de todo cidadão brasileiro (SIQUEIRA et al, 2014). Posteriormente, a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) foi instituída por meio do Decreto nº 7.272/2010 estruturada por objetivos e diretrizes com a finalidade de promover a SAN e assegurar o DHAA em território nacional (BRASIL, 2010b).

O PNAE atua em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), inclusive uma delas é a Cooperação e articulação para a Segurança Alimentar e Nutricional (BRASIL, 2012b). Além disso, o Programa tem se tornado um exemplo de integração com políticas e programas da área de educação, agricultura, saúde e promoção social ao acesso à alimentação escolar saudável (SIDANER; BALABAN; BURLANDY, 2012). Essa inter-relação entre a PNAN, a SAN e o PNAE tem respaldo no artigo 5º da Resolução nº 06/2020, que trata das diretrizes da alimentação escolar, principalmente em sua VI diretriz que assegura o direito do aluno à alimentação escolar visando a garantia de SAN,

com acesso igualitário, respeito às diferenças de faixa etária, condição de saúde e vulnerabilidade social (BRASIL, 2020c).

Ademais, o PNAE deve contemplar a realização da SAN, DHAA e Soberania Alimentar aos povos indígenas e/ou quilombolas. Assegura a execução ao atendimento dos cardápios conforme às suas especificidades culturais, com a oferta de, no mínimo, 30% das necessidades nutricionais diárias por refeição ofertada e, se o aluno for matriculado em período integral, a oferta mínima é de 70% de suas necessidades nutricionais diárias em três refeições. A Resolução nº 06/2020 mantém a obrigatoriedade de gasto de, no mínimo, 30% do recurso repassado pelo FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas na seleção do processo de licitação da chamada pública. Recomenda também a participação de representantes desses povos no CAE (BRASIL, 2020c).

O governo federal transfere recursos financeiros a estados, municípios e instituições federais para a alimentação escolar indígena, com um valor per capita de R\$0,64 por dia letivo em período parcial. Valor esse superior ao fornecido aos demais alunos não localizados em áreas indígenas e de quilombo (BRASIL, 2020c), o que demonstra critérios específicos para atendimento dessa população em maior vulnerabilidade social. Porém, destaca-se que o valor ofertado por aluno é considerado baixo e defasado, necessitando de reajuste devido ao aumento do preço dos alimentos.

O PNAE também se destaca como apoio ao desenvolvimento sustentável, com fomento para a aquisição de alimentos diversificados, por meio do fortalecimento do comércio local e da agricultura familiar de empreendedores familiares rurais, favorecendo as comunidades indígenas e quilombos (BRASIL, 2020c). Segundo Dias et al. (2020), em estudo do tipo transversal realizado em vinte e sete capitais brasileiras, o sucesso dessa política pública são os benefícios sociais, fortalecimento da produção e mercados locais de agricultores familiares com a oferta de alimentos mais frescos e saudáveis aos alunos.

A pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19), iniciada em 2020, gerou impactos na necessidade de isolamento e distanciamento social, em todo o mundo. No País ocorreu a suspensão de aulas presenciais e início de aulas remotas. Nesse sentido, foi publicada a Lei 13.987/2020 autorizando a distribuição de kits com gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes (BRASIL, 2020a). Posteriormente, o FNDE publicou a Resolução nº 02/2020 que dispõe sobre a execução do PNAE durante o período de estado de calamidade pública (BRASIL, 2020b).

Apesar do cenário atual da Pandemia, o governo federal realizou adequações na política do PNAE, a fim de que sua execução não fosse interrompida, o que certamente comprometeria a alimentação e, conseqüentemente, o estado nutricional dos estudantes, além da geração de renda do agricultor familiar. Deste modo, o Programa obteve respaldo legal para sua continuidade, sendo uma das estratégias para a garantia do DHAA e concretização da SAN, além da promoção do desenvolvimento sustentável (PEREIRA et al, 2020).

A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) retrata a necessidade de realização de pesquisas para fornecer dados concretos sobre a atuação do PNAE na melhoria dos indicadores de DHAA e SAN, com o intuito de apoiar a política de alimentação escolar (FAO, 2011). Dias et al. (2020) sugerem, na conclusão de seu estudo, uma agenda de pesquisas, sobre as características e especificidades das EEx no cumprimento das legislações, nessa área de políticas públicas. E, por fim, Souza et al. (2017) relatam, também, a necessidade de novos estudos na área, decorrente da insuficiência de dados sobre a atuação do nutricionista no PNAE, para garantia do DHAA e SAN.

Com vistas a compreender o papel essencial do nutricionista para a execução do PNAE e, posteriormente, corroborar a elaboração de pesquisa para preenchimento das lacunas identificadas sobre o estudo de suas atribuições, potencialidades e dificuldades, serão explanadas no próximo tópico a atuação e as atribuições do nutricionista e sua importância para o fortalecimento do Programa.

2.3 Atuação e Atribuições do Nutricionista no âmbito do PNAE

Ao longo da trajetória da PNAE houve a inserção do nutricionista e avanços em suas atribuições, na gestão do Programa. Nas décadas de 1940 a 1950, segundo evidências na literatura, a participação de nutricionistas esteve atrelada, pontualmente, à elaboração e institucionalização da política pública da alimentação escolar no Brasil, movimento liderado por Josué de Castro (COIMBRA et al., 1982; L'ABBATE, 1988; VASCONCELOS, 1999). No entanto, a atuação do nutricionista no Programa é relativamente recente, ao considerar o tempo de existência do PNAE. Em 1994, após a sanção da Lei 8.913/1994 que municipalizou a alimentação escolar, iniciou a exigência da criação do CAE e os estados e municípios passaram a ser responsáveis pela elaboração dos cardápios do PNAE, que deveriam ser elaborados por um nutricionista capacitado (BRASIL, 1994). Desde a década de 1990, a legislação introduziu critérios para elaboração dos cardápios, como o respeito aos hábitos alimentares locais, a vocação agrícola da região, a priorização de alimentos in natura e regionais (BRASIL, 1994).

Em 2001, a Medida Provisória nº 2.187-36 possibilitou a transferência direta dos recursos financeiros do FNDE às escolas e manteve a responsabilidade do nutricionista na elaboração dos cardápios escolares, sendo acrescentado a obrigatoriedade de utilização de 70% dos recursos recebidos do governo, com a aquisição de alimentos básicos (BRASIL, 2001).

Nessa perspectiva, o Conselho Federal de Nutrição (CFN) promulgou a Resolução nº 358/2005, normatizando as atribuições obrigatórias e complementares do nutricionista no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE). Posteriormente, essa Resolução foi revogada e substituída pela Resolução nº 465/2010, a qual ampliou as atribuições desse profissional e estabeleceu mudanças nos parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do PNAE (CFN, 2005, 2010).

Seguindo a cronologia dos acontecimentos, a publicação da Resolução FNDE nº32/2006 e a Lei nº 11.947/2009, legislações já explanadas em tópico anterior, foram consideradas como marcos regulatórios importantes para o Programa e à Profissão (BRASIL, 2006b, 2009a).

A Resolução CFN nº 465/2010, ainda vigente, estabelece ao nutricionista da Entidade Executora a realização de treze atividades obrigatórias no âmbito do PAE: realização do diagnóstico e do acompanhamento do estado nutricional; identificação dos estudantes com necessidades nutricionistas específicas; planejamento, elaboração, acompanhamento e avaliação dos cardápios, considerando o diagnóstico nutricional de cada faixa etária; utilização de alimentos da agricultura familiar, priorizando, os alimentos orgânicos e a realização de ações de EAN. Além disso, a elaboração de fichas técnicas; aplicação de testes de aceitabilidade; planejamento, orientação e supervisão de atividades desde a seleção de compras até a distribuição das refeições, garantindo as condições higiênicas-sanitárias em todas as etapas; elaboração da parte técnica (especificações, quantitativos) dos gêneros alimentícios da licitação e chamada pública; orientação e supervisão dos serviços de higienização; elaboração do Manual de Boas Práticas (MBP) e do Plano Anual de Trabalho e o assessoramento ao CAE (CFN, 2010).

Ademais, compete ao nutricionista no âmbito do PAE a execução de nove atribuições complementares que compreendem: coordenação, supervisão e execução das ações de educação permanente em alimentação e nutrição; realização da avaliação técnica de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios, de utensílios, equipamentos e produtos de limpeza; participação da seleção e capacitação de profissionais para atuação na área da alimentação escolar; participação na elaboração de cursos, políticas, pesquisas, normas regulatórias e demais eventos na área da alimentação e nutrição; colaboração na formação dos profissionais,

orientando estagiários de nutrição e promovendo capacitações para equipes de supervisores; busca pela qualificação pessoal; e comunicação à autoridade competente quanto a condições impeditivas de boa qualidade no serviço no PAE (CFN, 2010).

Cabe aos nutricionistas que atuam junto ao PNAE executarem todas as demandas advindas do Programa. O profissional RT assume o planejamento, orientação, supervisão, direção e avaliação na área de alimentação e nutrição. Já o nutricionista que compõe o Quadro Técnico (QT) desenvolverá as mesmas atribuições da legislação, porém sob coordenação e supervisão do RT, assumindo com este a responsabilidade solidária (CFN, 2010).

Nesse sentido, o CFN estabeleceu parâmetros mínimos de referência quanto ao número de profissionais (RT e QT) e carga horária correspondente ao quantitativo de alunos, conforme descrito no Quadro 3. Além disso, na modalidade de educação infantil é recomendado um nutricionista, com carga horária mínima semanal de 30 horas, para cada 500 alunos. Essa resolução tem o intuito de orientar a necessidade de ampliar o número de nutricionistas como quadro técnico responsável para atingir as metas da legislação vigente na execução do PNAE (CFN, 2010).

Quadro 3. Parâmetros numéricos mínimos, por entidade executora, para a educação básica.

Nº de alunos	Nº de Nutricionistas	Carga horária Técnica mínima semanal recomendada
Até 500	1 RT	30 horas
501 a 1.000	1 RT + 1 QT	30 horas
1.001 a 2.500	1 RT + 2 QT	30 horas
2.501 a 5000	1 RT + 3 QT	30 horas
Acima de 5.000	1 RT + 3 QT e + 1 QT a cada fração de 2.500 alunos	30 horas

Fonte: CFN, 2010.

Apesar da obrigatoriedade do nutricionista para execução do Programa, para elaboração e assinatura dos cardápios escolares, conforme as normas nutricionais, em 2010, 15% dos municípios ainda não tinham nutricionista na condução do PNAE devido à falta de recursos e profissionais na região (SIDANER; BALABAN; BURLANDY, 2012). De acordo com o estudo de Corrêa et al. (2017), na região Sul do Brasil, todos os municípios investigados apresentaram nutricionista RT, no entanto, 76,6% possuíam o quadro técnico inadequado, conforme a legislação do CFN nº 465/2010.

De acordo com os estudos de Corrêa et al. (2017), Raphaelli et al. (2018) e Ferreira et al. (2019), foi evidenciada a dificuldade dos nutricionistas em cumprirem suas atribuições obrigatórias na execução do PNAE. Dentre essas atividades, foram destacados a baixa frequência de visitas nas escolas; a não elaboração de fichas técnicas de preparo e do manual de boas práticas de preparação; a escassa realização de atividades de EAN; a dificuldade na aquisição de produtos da agricultura familiar devido à falta de adequação da produção local com os cardápios escolares; a inadequação nutricional dos cardápios. Os autores ainda apontaram, de forma unânime, que os municípios avaliados apresentaram defasagem em relação aos parâmetros mínimos definidos pela legislação, quanto ao RT e QT e carga horária dos nutricionistas com atuação na alimentação escolar.

Nesse sentido, a ausência ou a insuficiência de profissionais e de tempo para a execução de suas funções, somados com a falta de infraestrutura básica para o funcionamento do Programa nas escolas, podem refletir nas inadequações do cumprimento das atividades obrigatórias e complementares dos nutricionistas na alimentação escolar. Outros pontos encontrados foram a dificuldade do nutricionista em adaptar o arcabouço técnico à realidade do seu ambiente de trabalho; a carência de programas para capacitações continuadas em campo; e a inexperiência de recém-formados (SOUZA et al., 2017).

2.4 Potencialidades e fragilidades do PNAE

A política pública da alimentação escolar no Brasil vem se fortalecendo ao longo dos anos, a fim de garantir aos estudantes refeições com qualidade, nutricionalmente adequada, com incentivo a bons hábitos alimentares e respeito à cultura local. Nesse sentido, é possível destacar algumas de suas potencialidades consolidadas: a descentralização do Programa, em 1994; a obrigatoriedade de o PNAE possuir um nutricionista como RT; a inclusão da obrigatoriedade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar; a publicação da Resolução do CFN (2010) que estabelece os parâmetros numéricos mínimos para adequar o quantitativo de nutricionistas como QT, conforme o número de escolares e modalidades de ensino na rede pública; o controle social por meio do CAE e as atualizações das Resoluções do FNDE que norteiam o Programa, sendo a nº 06/2020, nº 20/2020 e nº 21/2021 (CFN, 2010; BRASIL, 1994, 2009a, 2020c, 2020d, 2021e).

Porém, estudos constataram as dificuldades dos nutricionistas em realizar todas as suas atribuições, o que, conseqüentemente, implica no resultado da eficiência e eficácia do PNAE (CORRÊA, 2017; MACHADO, 2018; RAPHAELLI et al., 2018). Dentre os obstáculos

encontrados, destacam-se a restrição orçamentária para adequação do número de nutricionistas nos estados e municípios; falta de quadro técnico e carga horária de profissionais necessários; dificuldade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar devido à falta de adequação da demanda escolar com a produção local e a inadequação da infraestrutura das cozinhas escolares (GABRIEL et al., 2014; SIDANER; BALABAN; BURLANDY, 2012, CORRÊA, 2017; MACHADO, 2018; RAPHAELLI et al., 2018; ROCHA et al., 2018; FERREIRA, et al., 2019; LEÃO et al., 2019).

Além disso, outras dificuldades enfrentadas pelo Programa em sua execução enquanto medida de promoção ao DHAA no território nacional, são: a omissão ou insuficiente atuação do CAE no monitoramento e fiscalização da execução do Programa; a não garantia das refeições na qualidade e quantidade nutricional estabelecidas (SIQUEIRA et al, 2014); o não atendimento aos alunos por meio dos kits de alimentos no período de calamidade pública (PEREIRA et al, 2020).

Diante desse cenário, a literatura analisada recomenda a realização de mais pesquisas para avaliação do PNAE, quanto a execução de todos os seus parâmetros “in loco” e em âmbito nacional, a fim de buscar seu o aprimoramento do Programa pelas esferas governamentais e para os atores envolvidos em sua execução (PEDRAZA et al., 2018; RAPHAELLI et al., 2018).

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Analisar a atuação do nutricionista Responsável Técnico e/ou Quadro Técnico no PNAE na região Centro-Oeste do Brasil.

3.2 Objetivo (s) específicos

- Identificar o perfil da gestão do PNAE nos três estados da Região CO;
- Verificar o perfil do profissional do nutricionista (RT e QT) nas três Unidades Federativas;
- Analisar a realização das atribuições obrigatórias do nutricionista atuante no PNAE da região CO;
- Avaliar a adequação do quadro técnico de acordo com o número de escolares atendido pelo Programa e a carga horária do nutricionista;
- Comparar os resultados por Unidade Federativa.

4 MÉTODOS

4.1 Inserção do projeto de dissertação

Esta dissertação faz parte do projeto “Avaliação da atuação do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar em municípios brasileiros”, o qual está inserido na Linha de Pesquisa “nutrição e saúde” do Programa de Pós-graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde (PPGANS), coordenado pela Dr^a Naiara Ferraz Moreira (Docente na UFGD) e com a participação de Maria Tainara Soares Carneiro (Mestranda no PPGANS da UFGD), Patrícia Rafaela Mendonça (Mestranda no PPGANS da UFGD), Dr^a Rita de Cássia Bertolo Martins (Docente na UFGD). Não houve financiamento por agência de fomento de pesquisa científica.

4.2 Caracterização do estudo

Estudo do tipo observacional, de delineamento transversal, abordagem quantitativa, com caráter descritivo e analítico. Desenvolvido de modo eletrônico por meio de questionário online elaborado no *Google Forms* (Apêndices A e B).

4.3 População e local de estudo

A população do estudo foi composta por nutricionistas RT e/ou QT do PNAE de municípios dos estados de Goiás (GO), Mato Grosso (MT) e Mato Grosso do Sul (MS) na região CO.

4.4 Amostra e amostragem

A princípio, devido ao interesse das pesquisadoras deste estudo em coletar dados de todo o estado do MS (n=79 municípios) devido a pertencerem a uma Instituição pública localizada neste estado e/ou são nutricionistas RT do PNAE em municípios sul-mato-grossenses, foi idealizado a realização de um censo do MS. Contudo, devido à escassez de dados referentes à temática de interesse na região CO, optou-se por realizar processo amostral que contemplasse os estados da região CO, exceto do Distrito Federal (DF) por apresentar estrutura organizacional e operacional diferente dos municípios, compondo assim uma amostra representativa da região.

Nesse sentido, para a elaboração do plano amostral foi definida uma amostra probabilística, a fim de possibilitar a generalização dos resultados para toda a região CO e para cada unidade federativa (UF) que compõem esta região. Dessa forma, foi possível retratar a atuação do nutricionista no PNAE em nível estadual e regional.

A elaboração da amostra considerou como universo populacional todos os municípios brasileiros da região CO, exceto o DF. Portanto, o número total de municípios considerados para o cálculo amostral foi 466. O método de amostragem adotado foi o da amostra aleatória estratificada para estimar proporções. Dessa forma, o universo amostral foi dividido em partes, de forma tal que cada parte do universo tenha representatividade na amostra.

Os estratos definidos na amostra foram as UF da região CO (GO, MT e MS). Dentro de cada estrato, que representa cada UF, houve subdivisão da amostra em estratos, de acordo com a tipologia rural-urbano (IBGE, 2017). A adoção desta tipologia é importante para orientar a condução da gestão territorial e a tomada de decisões em políticas que tenham o município como sua escala de operacionalização. Por fim, a amostra de cada UF foi distribuída proporcionalmente em cada estrato da tipologia rural-urbano, conforme quadro a seguir:

Quadro 4 – Tamanho amostral do estudo, de acordo com os estratos da tipologia rural-urbano.

Estrato	Tipologia rural-urbano	Universo de municípios	Amostra de municípios
1	Urbano	127	40
2	Intermediário adjacente	48	16
3	Intermediário remoto	16	6
4	Rural adjacente	201	66
5	Rural remoto	75	21
TOTAL		467	149

Fonte: Da autora (2021).

No cálculo para definição do tamanho da amostra foi adotado um erro de 5% (cinco por cento) e um nível de confiança de 95% (noventa e cinco por cento). A seleção dos municípios foi feita de forma aleatória, com probabilidade de seleção igual entre os municípios e sem reposição.

A equação adotada para o cálculo da amostra, que considera como variação máxima a proporção de 50% (cinquenta por cento), está apresentada a seguir:

$$n = \frac{\sum_{i=1}^L N_i^2 p_i (1 - p_i)}{N^2 \frac{D^2}{z_{\frac{\alpha}{2}}^2} + \sum_{i=1}^L N_i p_i (1 - p_i)}$$

Onde,

N: total de municípios (tamanho do universo populacional de municípios, exceto o DF);

N_i: total de municípios no estrato i, onde i é cada unidade federativa;

n: tamanho total da amostra de municípios;

L: número de estratos, onde i representa cada unidade federativa, excluindo o DF, mais, no máximo, até 5 (cinco) estratos populacionais em cada unidade federativa;

p_i: proporção adotada no estrato i;

D: erro adotado;

z²_{α/2}: nível de confiança adotado.

É importante destacar que na distribuição proporcional dos municípios em cada estrato da tipologia rural-urbano, houve necessidade de arredondamentos. Como regra, foi considerado o número inteiro superior.

Ao final, a distribuição da amostra por UF e em cada estrato da tipologia rural-urbano foi a seguinte:

Quadro 5 – Distribuição da amostra do estudo por unidade federativa e por estratos.

Unidade Federativa	Tipologia rural-urbano**	Universo de municípios	Amostra de municípios
Goiás*	Urbano	70	25
	Intermediário adjacente	32	11
	Intermediário remoto	2	1
	Rural adjacente	142	51
	TOTAL	246	88
Mato Grosso	Urbano	29	9
	Intermediário adjacente	8	3
	Intermediário remoto	12	4
	Rural adjacente	29	9
	Rural remoto	63	18
TOTAL	141	43	
Mato Grosso do Sul	Urbano	27	5
	Intermediário adjacente	8	2
	Intermediário remoto	2	1
	Rural adjacente	30	6
	Rural remoto	12	3
TOTAL	79	17	
TOTAL GERAL		466	148

Fonte: Da autora (2021). *Não havia municípios classificados na tipologia rural-remoto. ** Tipologia rural-urbano do IBGE (2017).

As capitais e os municípios mais populosos (acima de 100 mil habitantes) geralmente apresentam liderança estratégica dentro do contexto estadual e regional, considerando um contínuo movimento de indivíduos para estes municípios, principalmente no que diz respeito ao trabalho, estudo e busca de bens e serviços. Neste sentido, todos estes municípios foram incluídos na amostra devido à sua relevância. Para os demais municípios, a seleção aleatória em cada estrato da tipologia rural-urbano ocorreu por sorteio, utilizando um sítio eletrônico para este fim: <https://randomizer.org>. O sorteio foi realizado sem a influência dos pesquisadores.

4.4.1 Critérios de elegibilidade

Foram considerados elegíveis para participar do estudo nutricionistas atuantes no PNAE como RT ou integrantes do QT que concordaram em participar da pesquisa, após ciência e aceite do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Apêndice C) e que responderam o questionário online (Apêndice A ou B). Foi determinado como perdas ou recusas, aqueles que não preencheram corretamente as informações necessárias, que não responderam o questionário, após tentativas de contato pela equipe, ou se recusaram a participar da pesquisa.

4.5 Etapas da pesquisa

A redação do projeto da presente pesquisa e a elaboração do questionário para a avaliação da atuação do nutricionista no PNAE ocorreram no primeiro semestre de 2020 e, a sua aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos da UFGD aconteceu em outubro do mesmo ano. Posteriormente, o questionário online foi construído por meio da utilização da ferramenta do *Google Forms*. Este, passou por várias etapas de checagem e consistência das respostas até a aprovação da equipe de autoras e, depois, foi encaminhado para consultoria e análise da equipe técnica do CECANE-UFG. A coleta de dados foi iniciada em 12 de julho de 2021.

Optou-se por iniciar a coleta de dados com os nutricionistas dos municípios do estado de MS. No período de maio a junho de 2021 foi redigida uma lista prévia com o contato e e-mail de todos os nutricionistas RT e/ou QT do PNAE no estado, por meio de consultas em sites oficiais de Prefeituras municipais e por grupos de whatsapp compostos por nutricionistas que atuam no PNAE deste estado e dos demais que compõem a região CO. Posteriormente, o

questionário online foi enviado, nos meses de julho a agosto de 2021, para os nutricionistas de todos os municípios do MS. Nos demais estados da região CO, a coleta ocorreu de outubro de 2021 a fevereiro de 2022.

Foi encaminhado a cada município, via correspondência eletrônica e/ou whatsapp a apresentação da pesquisa com o esclarecimento sobre a sua importância, seus objetivos e o endereço eletrônico para acesso ao questionário. Ademais, houve o sigilo dos municípios e nutricionistas participantes, garantindo o anonimato. Por se tratar de uma pesquisa eletrônica, após o participante concordar com o TCLE, foi contabilizado o seu aceite e o questionário disponibilizado para o devido preenchimento, automaticamente. Em caso de recusa, após leitura do termo de consentimento, o questionário não foi disponibilizado para resposta.

Posteriormente, foi realizada a tabulação e organização de todas as informações coletadas, a fim de ajustá-las para análise e redação dos trabalhos científicos.

4.6 Instrumento para coleta de dados

Para a coleta de dados foi elaborado questionário (Apêndice A) pelos pesquisadores do presente estudo, baseado em formulários desenvolvidos por equipes dos CECANES e utilizados em outras pesquisas já realizadas sobre a temática (CORRÊA et al., 2017; MACHADO et al., 2018), além da Resolução do CFN nº 465/2010, que trata das atribuições obrigatórias e complementares do nutricionista no Programa de Alimentação Escolar.

O questionário foi construído em dois blocos temáticos. O primeiro, contemplou indicadores relacionados a características da gestão do PNAE no município (16 perguntas), como: número de escolas; modalidade de ensino; alunos atendidos; contrapartida financeira; e quadro técnico de nutrição. O segundo bloco, era composto por questões relacionados às atribuições obrigatórias e complementares dos nutricionistas que atuam no PNAE (18 perguntas), com foco nas atividades obrigatórias do(s) nutricionista(s) RT e QT considerando o ano de 2019, antes do início da Pandemia do Covid-19. Ainda, inclui-se nesse bloco a análise sobre a realização de visita às escolas, atividade a qual não faz parte do rol de atribuições destacadas na resolução do CFN 465/2010, mas o seu cumprimento se faz importante para realização das atribuições vinculadas a esse Profissional; além do cálculo da composição dos cardápios, exigida pelas resoluções do FNDE 06/2020 e 20/2020.

Aos profissionais que iniciaram a sua atuação no PNAE após o ano de 2020, o questionário foi ajustado devido à modalidade remota das aulas escolares, em função da pandemia de COVID-19. O instrumento manteve a mesma estrutura quanto aos indicadores

relacionados à gestão do PNAE (14 perguntas) e às atribuições obrigatórias e complementares dos nutricionistas que atuam junto ao Programa (13 perguntas), excluindo questões referentes às seis atividades que ficaram impossibilitadas de serem executadas pelo nutricionista nesse período, sendo: o diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional; a identificação de necessidades nutricionais específicas; planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade; planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio; elaborar fichas técnicas e planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade (Apêndice B).

Foram enviados lembretes via e-mail ou mensagem por aplicativo de mensagens (*Whatsapp*) para cada nutricionista que não respondeu o questionário na primeira abordagem. Para os municípios em que não houve resposta na primeira tentativa de abordagem, foi realizado contato telefônico com o intuito de confirmar o contato do profissional e fornecer mais informações sobre os objetivos da pesquisa e motivar a sua participação. Em caso de não obtenção da resposta, foi realizado sorteio de outro município da mesma tipologia, a fim de conseguir uma amostra representativa. O participante que não conseguiu acessar o questionário online, fez a solicitação de uma cópia via e-mail.

Os questionários coletados passaram por processo de avaliação de consistência interna para detecção de falhas em seu preenchimento e possível correção de respostas. O banco de dados gerado automaticamente pelo *Google Forms* foi exportado para uma planilha do *Microsoft Excel* e posteriormente para o *programa* estatístico SPSS (Versão 23). Todos os dados foram padronizados e organizados para interpretação das informações.

4.7 Parâmetros e Análise de dados

Para a identificação do perfil do profissional nutricionista RT/QT da gestão do PNAE nos municípios foram consideradas variáveis do bloco 1 do questionário, descritas no tópico 4.6.

Para avaliar a realização das atribuições obrigatórias do nutricionista no PNAE, foram analisadas as variáveis obtidas no bloco 2 do questionário, elaboradas de acordo com a Resolução do CFN nº 465/2010, que descreve as atribuições obrigatórias e complementares do nutricionista, juntamente com a Lei nº 11.947/2009 e as resoluções do FNDE nº 06/2020 e nº 20/2020 que orientam sobre: os participantes e as formas de gestão do Programa; as ações de EAN; o nutricionista RT e QT no PNAE; orientações sobre a elaboração dos cardápios escolares e de fichas técnicas; o processo de aquisição dos alimentos, o controle higiênico-sanitário e o CAE.

Em relação à avaliação da adequação do quadro técnico de nutricionistas atuantes no PNAE, de acordo com o número de alunos matriculados e a carga horária do nutricionista, foi utilizada a Resolução do CFN nº 465/2010 que estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência, por EEx, para a educação básica (apresentadas no quadro 3).

Considerando o aspecto quantitativo apontado nos objetivos, todos os dados foram apresentados em variáveis categóricas e expressos em frequência absoluta e percentual. Para comparação dos resultados entre as Unidades Federativas, foi realizado teste de Qui-quadrado, sendo considerada diferença estatisticamente significativa quando $p\text{-valor} \leq 0,05$. Os resultados foram analisados utilizando o software estatístico SPSS versão 22.

4.8 Procedimentos éticos da pesquisa

O projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFGD (Certificado de Apresentação de Apreciação Ética nº 43302821.0.0000.5160) (ANEXO A), seguiu corretamente com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 466/2012. Todos os participantes da pesquisa assinaram o TCLE (Apêndice C).

REFERÊNCIAS

BARONE, B. **Participação da agricultura familiar na alimentação escolar na região administrativa de Registro - SP**. 2014. 194 p. Dissertação (mestrado). Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Engenharia de Alimentos, Campinas, SP. Disponível em <http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/255286>. Acesso em: 24 mai. 2021.

BELIK, W; CHAIM, N. A. O programa nacional de alimentação escolar e a gestão municipal: eficiência administrativa, controle social e desenvolvimento local. **Rev. Nutr.**, v. 22, n. 5, p. 595-607, set./out. 2009. DOI: 10.1590/S1415-52732009000500001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rn/a/6VSmJZgBmq8svcyYKnxxyM/?lang=pt>. Acesso em 20 jan. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República. Diário Oficial da União: seção 1, p. 1, 5 out. 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 26 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994**. Dispões sobre a municipalização da merenda escolar. Diário Oficial da União: seção 1, 13 jul. 1994. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1994/lei-8913-12-julho-1994-349782-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 03 mai. 2021.

BRASIL. **Portaria nº 710, de 10 de junho de 1999**. O Ministério da Saúde aprova a Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Diário Oficial da União: seção 1, 11 jun. 1999. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1999/prt0710_10_06_1999.html. Acesso em: 03 jun. 2022.

BRASIL. **Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001**. Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, altera a Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre programa de garantia de renda mínima, institui programas de apoio da União às ações dos Estados e Municípios, voltadas para o atendimento educacional, e dá outras providências. Diário Oficial da União: p. 6 (edição extra), 25 ago. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/2178-36.htm. Acesso em 13 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006a**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União: p. 1, 18 set 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm. Acesso em: 30 jul. 2021.

BRASIL. **Resolução CD/FNDE nº 32, de 10 de agosto de 2006b**. Estabelece as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Diário Oficial da União: 11 ago. 2006. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3106-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-32-de-10-de-agosto-de-2006>. Acesso em: 02 fev. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009a.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis no 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, p. 2, 17 jun. 2009. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2009/lei-11947-16-junho-2009-588910-norma-pl.html>. Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. **Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009b.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Diário Oficial da União: 17 jul. 2009. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3341-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-38-de-16-de-julho-de-2009>. Acesso em: 02 fev. 2021.

BRASIL. **Resolução CD/FNDE nº 67, de 28 de dezembro de 2009c.** Altera o valor per capita para oferta da alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3376-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-67-de-28-de-dezembro-de-2009>. Acesso em: 10 ago. 2021.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010a.** Altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social. Diário Oficial da União: seção 1, p. 1, 5 fev. 2010. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/2010/emendaconstitucional-64-4-fevereiro-2010-601824-publicacaooriginal-123345-pl.html>. Acesso em 02 fev. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010b.** Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, p. 6, 26 ago. 2010. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2010/decreto-7272-25-agosto-2010-608094-norma-pe.html>. Acesso em: 28 jul. 2021.

BRASIL. **Resolução CD/FNDE nº 08, de 14 de maio de 2012a.** Altera os valores per capita da educação infantil PNAE. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3518-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-8-de-14-de-maio-de-2012>. Acesso em: 10 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012b. 84 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf. Acesso em: 10 ago. 2021.

BRASIL. **Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Diário Oficial da União: edição 115, seção 1, p. 7, 18 jun. 2013. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30683767/do1-2013-06-18-resolucao-n-26-de-17-de-junho-de-2013-30683763. Acesso em: 29 set. 2020.

BRASIL. **Lei 12.982, de 28 de maio de 2014a.** Altera a Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009, para determinar o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica. Diário Oficial de União: seção 1, ano 101, p. 1, 29 mai. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia Alimentar para a população brasileira/** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014b. 156 p.: il. ISBN 978-85-334-2176-92.

BRASIL. **Resolução CD/FNDE nº 1, de 08 de fevereiro de 2017a.** Altera o valor per capita para oferta da alimentação escolar do Programa de Alimentação Escolar - PNAE. Diário Oficial da União: edição 29, seção 1, p. 19, 09 fev. 2017. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20460855/do1-2017-02-09-resolucao-n-1-de-8-de-fevereiro-de-2017-20460795. Acesso em: 20 jul. 2021.

BRASIL. **LDB: Lei de diretrizes e bases da educação nacional.** – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017b, 58 p.

BRASIL. **Manual para aplicação dos testes de aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE /** Org. Ana Luiza Sander Scarparo, Gabriela Rodrigues Bratkowski; revisão e atualização CECANE UFRGS – 2ª ed. – Brasília, DF: Ministério da Educação; 2017c. 48p.

BRASIL. **Lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar. Diário Oficial da União: edição 94, seção 1, p. 1, 17 mai. 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/14757390/do1-2018-05-17-lei-n-13-666-de-16-de-maio-de-2018-14757386. Acesso em 20 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos/** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 265 p.: Il. ISBN 978-85-334-2737-2.

BRASIL. **Lei 13.987, de 7 de abril de 2020a.** Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Diário Oficial da União: edição 67-B, seção 1-Extra, p. 9, 07 abr. 2020. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.987-de-7-de-abril-de-2020-251562793>. Acesso em: 20 abr. 2021.

BRASIL. **Resolução CD/FNDE nº 02, de 09 de abril de 2020b**. Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19. Diário Oficial da União: edição 70, seção 1, p. 27, 13 abr. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-2-de-9-de-abril-de-2020-252085843>. Acesso em: 22 set. 2020.

BRASIL. **Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020c**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Diário Oficial da União: edição 89, seção 1, p. 38, 12 mai. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-6-de-8-de-maio-de-2020-256309972>. Acesso em: 22 set 2020.

BRASIL. **Resolução CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020d**. Altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Diário Oficial da União: edição 231, seção 1, p. 115, 03 dez. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-20-de-2-de-dezembro-de-2020-291814636>. Acesso em: 22 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. **FNDE renova parceria com 17 Instituições Federais de Ensino Superior que desenvolvem o projeto Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar**. Brasília, DF: FNDE, 29 jan. 2021a. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/acao-a-informacao/institucional/area-de-imprensa/noticias/item/14060-fnde-renova-parceria-com-17-institui%C3%A7%C3%B5es-federais-de-ensino-superior-que-desenvolvem-o-projeto-centro-colaborador-em-alimenta%C3%A7%C3%A3o-e-nutri%C3%A7%C3%A3o-escolar>. Acesso em: 16 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. **Repasse físicos e financeiros do PNAE**. Brasília, DF: FNDE, 30 abr. 2021b. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/consultas/pnae-dados-fisicos-e-financeiros-do-pnae>. Acesso em: 22 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. **Legislações do Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Brasília, DF: FNDE, [2021c]. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-sobre-o-programa/pnae-legislacao>. Acesso em: 01 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. **Histórico do Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Brasília, DF: FNDE, [2021d]. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-sobre-o-programa/pnae-legislacao>. Acesso em: 02 jul. 2021.

BRASIL. **Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021e**. Altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Diário Oficial da União: edição 214-A, seção 1-Extra A, p. 01, 16 nov. 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-21-de-16-de-novembro-de-2021-359791954>. Acesso em: 22 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. **Centros Colaboradores e UAE**. Brasília, DF: FNDE, 22 nov. 2021f. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/pnae-centros-colaboradores-e-uae>. Acesso em: 03 abr. 2022.

CHAVES, L. G.; SANTANA, T. C. M.; GABRIEL, C. G.; VASCONCELOS, F. A. G. Reflexões sobre a atuação do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar no Brasil. **Cienc. saude colet.**, v. 18, n. 4, p. 917-926, abr. 2013. DOI: 10.1590/S1413-81232013000400003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/5MVybpQXBKHG6hyJM3JB5Sg/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 set. 2020.

COIMBRA, M.; MEIRA, J. F. P.; STARLING, M. B. L. (org.). **Comer e aprender: uma história da alimentação escolar no Brasil**. Belo Horizonte: MEC, INAE; mar. 1982. 685p.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN. **Resolução CFN nº 358, de 18 de maio de 2005**. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. Diário Oficial União: nº 118, seção 1, p.139-140, 22 jun. 2005. Disponível em: https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_358_2005.htm. Acesso em: 22 set. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN. **Resolução CFN 465, de 23 de agosto de 2010**. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. Diário Oficial União: nº 163, seção 1, p.118-119. Disponível em: https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_465_2010.htm. Acesso em: 22 set. 2020.

CORRÊA, R. S.; ROCKETT, F. C.; ROCHA, P. B.; SILVA, V. L.; OLIVEIRA, V. R. Atuação do Nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar na Região Sul do Brasil. **Cienc. saude colet.**, v. 22, n. 2, p. 563–574, fev. 2017. DOI: 10.1590/1413-81232017222.09622016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/jTVqxbrQXHkMqN7wgppxPcn/?lang=pt>. Acesso em: 20 mai. 2021.

DIAS, P. C.; BARBOSA, I. R. O.; BARBOSA, R. M. S.; FERREIRA, D. M.; SOARES, K. C. B.; SOARES, D. S. B.; HENRIQUES, P.; BURLANDY, L. Compra da agricultura familiar para alimentação escolar nas capitais brasileiras. **Rev. Saúde Públ.**, v. 54, p.73, 2020. DOI: 10.11606/s1518-8787.2020054001963. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rsp/article/view/173311/162523>. Acesso em: 20 mai. 2021.

FERREIRA, D. M.; BARBOSA, R. M. S.; FINIZOLA, N. C.; SOARES, D. da S.; HENRIQUES, P.; PEREIRA, S.; CARVALHOSA, C. S.; SIQUEIRA, A. B. F. S.; DIAS, P.

C. Perception of the operating agents about the Brazilian National School Feeding Program. **Rev. Saúde Públ.**, v. 53, p. 34, 2019. DOI: 10.11606/S1518-8787.2019053000597. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rsp/article/view/156069/151625>. Acesso em 10 fev. 2021.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS - FAO; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. **Sustainable School Feeding Programmes as a Strategy of Food and Nutritional Safety: Study of the Brazilian Case**. Brasília: FAO/FNDE. 2011.

GABRIEL, C. G.; CALVO, M. C. M.; VASCONCELOS, F. A. G.; LACERDA, J. T.; FREITAS, S. F. T.; SCHMITZ, B. A. S. Avaliação da gestão municipal do Programa Nacional de Alimentação Escolar nos maiores municípios de Santa Catarina, Brasil. **Cad. Saúde Pública**. Rio de Janeiro, v. 30, n. 9, p. 2017-2023, set. 2014. DOI:10.1590/0102-311XER00112813. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/WB6VWPhFXKGjcV78htXxW9S/?lang=pt>. Acesso em: 20 abr. 2021.

GABRIEL, C. G.; OLIVEIRA, J. T. C.; SILVA, B. L.; FAGUNDES, A. A.; SILVA, T. C.; SOAR, C. Nutritionist's job market: 80 years of history. **Rev. Nutr.**, v.32:e180162, 2019. DOI: 10.1590/1678-9865201932e180162. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rn/a/F5hBFWDCgrkdg6YJRpQNLdS/?format=pdf&lang=en>. Acesso em: 20 mai. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Indígenas**. Os indígenas no censo demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <https://indigenas.ibge.gov.br/estudos-especiais-3.html>. Acesso em: 12 abr. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Classificação e Caracterização dos Espaços Rurais e Urbanos do Brasil/ Uma primeira aproximação**. Brasília: IBGE, 2017. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15790-classificacao-e-caracterizacao-dos-espacos-rurais-e-urbanos-do-brasil.html?=&t=downloads>. Acesso em: 19 mai. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua** (PNAD Contínua). Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101707_informativo.pdf. Acesso em: 12 ago. 2021.

L'ABBATE S. As Políticas de Alimentação e Nutrição no Brasil: I. Período de 1940 a 1964. **Rev. Nutr.**, São Paulo, v. 1, p. 87-138, 1988. Supl. 2. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/lil-109240>. Acesso em: 20 set. 2020.

LEÃO, M. M.; RECINE, E. O direito humano à alimentação adequada. In: TADDEI, J. A.; LANG, R. M. F.; LONGO SILVA, G.; TOLONI, M. H. A. **Nutrição em Saúde Pública**. São Paulo: Rubio, 2011, p. 471-488.

LEÃO, M. (org). **O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional**. Brasília: ABRANDH, 2013. 263 p.: il. ISBN 978-85-63364-06-7.

LEÃO, P. V.; DIAS, M. E.; FRAZÃO, A. G. F.; CAVALCANTI, C. D. T. D.; SILVA, I. R. P.; ANDRADE, M. A. Análise dos cardápios elaborados em um município do nordeste paraense. **Cad. Saúde Colet.** Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, p. 264-271, 2019. DOI: 10.1590/1414-462X201900030033. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cadsc/a/PJjzdrqKX6QWpbnJWN4z7rN/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 mar. 2021.

LEÃO, P. V.; CABRAL, B. C.; DIAS, I. A.; CARNEIRO, L. M. A.; FRAZÃO, A. G. F. Atribuições do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar. **RAF: Pesquisa, Formação e Desenvolvimento**. Belém, v. 15, n. 1, p. 57-74, jan./jun. 2021. DOI: 10.18542/raf.v15i1.9760. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/agriculturafamiliar/article/view/9760>. Acesso em: 08 fev. 2022.

MACHADO, P. M. O; MACHADO, M. S.; SHMITZ, B. A. S.; CORSO, A. C. T.; GONZÁLEZ-CHICA, D. A.; VASCONCELOS, F. A. G. Caracterização do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Estado de Santa Catarina. **Rev. Nutr.** Campinas, v. 26, n. 6, p. 715-725, nov./dez. 2013. DOI: 10.1590/S1415-52732013000600010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rn/a/tdMVYB47nC8rHH3SPjSr3Tv/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 out. 2020.

MACHADO, P. M. de O.; SCHMITZ, B. de A. S.; GONZÁLEZ-CHICA, D. A.; CORSO, A. C. T.; VASCONCELOS, F. de A. G.; GABRIEL, C. G. Purchase of products directly from family farms for the national school feeding program (PNAE): Cross-sectional study with the universe of brazilian municipalities. **Cienc. saude colet.**, v. 23, n. 12, p. 4153–4164, dez. 2018. DOI: 10.1590/1413-812320182311. 28012016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/QdL4Yswv459pkKsWdvMBqtt/?lang=pt>. Acesso em: 20 out. 2020.

MELLO, A. L.; VIDAL JÚNIOR, P. O.; SAMPAIO, L. R.; SANTOS, L. A. S.; FREITAS, M. C. S.; FONTES, G. A. V. Perfil do nutricionista do programa nacional de alimentação escolar na região Nordeste do Brasil. **Rev. Nutr.** Campinas, v. 25, n. 11, p. 119-132, jan./fev. 2012. DOI:10.1590/S1415-52732012000100011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rn/a/xgWsbTHCw96PGzRZwvSFvRL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 jul. 2021.

NOGUEIRA, Rosana Maria. **O Programa Nacional de Alimentação Escolar como uma política pública: o caso de Campinas-SP**. 2005. 156p. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, SP. Disponível em: <http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/253814>. Acesso em: 24 mai. 2021.

NOGUEIRA, R. M.; BARONE, B.; BARROS, T. T.; GUIMARÃES, K. R. L. S. L. Q.; RODRIGUES, N. S. S.; BEHRENS, J. H. Sixty years of the National Food Program in Brazil. **Rev. Nutr.**, Campinas, v. 29, n. 2, p. 253-267, mar./abr., 2016. DOI: 10.1590/1678-98652016000200009. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rn/a/LxDxW9GNS7x5LFydzKbMgH/?lang=en>. Acesso em: 20 mai. 2021.

NOGUEIRA, R. M.; VILLAR, B. S.; BARONE, B.; GUIMARÃES, C. R. L. S. L. Q.; BEHRENS, J. H. Interpretação dos gestores da região de Campinas sobre a Alimentação Escolar. **Segur. Aliment., Nutr.** Campinas, V. 27, P. 1-16, 2020. DOI: 10.20396/san.v27i0.8652963. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8652963/21557>. Acesso em: 15 fev. 2022.

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS-ONU. Comentário Geral No. 12 - O Direito Humano à Alimentação Adequada (art. 11) 1999. In: Valente, F.L.(org) **Direito humano à alimentação: desafios e conquistas**. São Paulo: Cortez; 2002.

PEDRAZA, D. F.; MELO, N. L. S.; SILVA, F. A.; ARAÚJO, E. M. N. Evaluation of the National School Food Program: Review of the literature. **Cienc. saude colet.**, v. 23, n. 5, p. 1551–1560, mai. 2018. DOI: 10.1590/1413-81232018235.17832016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/9SC5X6kS4Y8QCxH4gnzvPfb/?lang=pt>. Acesso em: 10 jun. 2020.

PEIXINHO, A. M. L.; ABRANCHES, J.; BARBOSA, N. V. S. Políticas de Alimentação Escolar a partir da Estratégia Fome Zero. In: BRASIL; MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Fome Zero: Uma História Brasileira**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Assessoria Fome Zero, v. 2, p. 93-103, 2010.

PEIXINHO, A. M. L. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. **Cienc. saude colet.**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 909-916, abr. 2013. DOI: 10.1590/S1413-81232013000400002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/386B5JLGr4qtcmc8FZytzQL/?lang=pt>. Acesso em: 15 mai. 2020.

PEREIRA, A. S.; CAMPOS, M. F.; SANTOS, C. R. B.; LIMA, E. C. D.; MOCELLIN, M. C.; SERRA, G. M. A.; FERREIRINHA, M. L. C.; AZEVEDO, A. B. C. Desafios na execução do programa nacional de alimentação escolar durante a pandemia pela COVID-19. **Braz. J. of Develop.**, Curitiba, v. 6, n. 8, p. 63268-63282, ago. 2020. DOI:10.34117/bjdv6n8-674. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/15842>. Acesso em: 15 abr. 2021.

RAPHAELLI, C. de O.; PIVA, T. P.; LINDEMANN, I. L.; GRANADA, G. G. Adequação numérica de nutricionista, perfil de cardápios, número de alunos nos serviços de alimentação escolar do sul do Rio Grande do Sul. **Semina Cienc. Biol. Saude**, Londrina, v. 39, n. 1, p. 9-18, jan./jun. 2018. DOI: 10.5433/1679-0367.2018v39n1p9. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/seminabio/article/view/29906>. Acesso em: 18 mai. 2020.

RODRIGUES, K. M.; PERES, F.; WAISSMANN, W. Condições de trabalho e perfil profissional dos nutricionistas egressos da Universidade Federal de Ouro Preto, Minas Gerais, entre 1994 e 2001. **Cienc. saude colet.**, Rio de Janeiro, v. 12, n.4, p. 1021-1031, jul./ago. 2007. DOI:10.1590/S1413-81232007000400023. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csc/a/TcnsZJKRK37MHZmS5K3scsh/?lang=pt>. Acesso em: 20 jan. 2022.

SCARPARO, A. L. S.; OLIVEIRA, V. R.; BITTENCOURT, J. M. V.; RUIZ, E. N. F.; FERNANDES, P. F.; ZYS, J. Z.; MOULIN, C. C. Formação para nutricionistas que atuam no Programa Nacional de Alimentação Escolar: uma avaliação da efetividade. **Cienc. saude colet.**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 1001-1008, abr. 2013. DOI: 10.1590/S1413-81232013000400013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/NQhMvWRqhY6WX6vdwjGsqDG/?lang=pt>. Acesso em: 10 fev. 2020.

SIDANER, E.; BALABAN, D.; BURLANDY, L. The Brazilian school feeding programme: An example of an integrated programme in support of food and nutrition security. **Public Health Nutrition**, v. 16, n. 6, p. 989-994, 2012. DOI: 10.1017/S1368980012005101. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core>. Acesso em: 12 abr. 2020.

SIQUEIRA, L. P.; COTTA, R. M. M.; RIBEIRO, R. C. L.; SPERANDIO, N.; PRIORE, S. E. Análise da incorporação da perspectiva do Direito Humano à Alimentação Adequada no desenho institucional do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Cienc. saude colet.**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 301-310, jan. 2014. DOI: 10.1590/1413-81232014191.2114. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/Y36FpmxJQbDYqKCWYMyCKDH/?lang=pt>. Acesso em: 20 fev. 2020.

SANTOS, L. M. P.; SANTOS, S. M. C.; SANTANA, L. A. A.; HENRIQUE, F. C. S.; MAZZA, R. P. D.; SANTOS, L. A. S.; SANTOS, L. S. Avaliação de políticas públicas de segurança alimentar e combate à fome no período 1995-2002: 4 – Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 11, p. 2681-2693, nov. 2007. DOI: 10.1590/S0102-311X2007001100016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/TcnsZJKRK37MHZmS5K3scsh/?lang=pt>. Acesso em 16 mar. 2020.

SANTOS, D. J.; FIALHO, C. J.; MOREIRA, R. A. M.; FERRO, L. L. Monitoramento das atribuições de nutricionistas do Programa Nacional de Alimentação Escolar em municípios do Tocantins. **Rev. Extensão em Foco**. Palotina, n. 19, p. 33-49, jul./dez. 2019. DOI: 10.5380/ef.v0i19.62833. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/extensao/article/view/62833/pdf>. Acesso em: 18 jan. 2022.

SOUSA, L. M. MARTINS, K. A.; SOUZA, B. G. A.; WEISS, V. P. A.; MARQUES, T. P.; OLIVEIRA, G. A. L. Atuação do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar em municípios goianos. **RASBRAN**. São Paulo, a. 10, n. 1, p. 66-71, jan./jun. 2019. ISSN 2357-7894 (online). Disponível em: <https://www.rasbran.com.br/rasbran/article/view/864/234>. Acesso em 19 fev. 2022.

SOUZA, A. A.; BEZERRA, O. M. P. A.; BONOMO, E.; SILVA, C. A. M. Atuação de nutricionistas responsáveis técnicos pela alimentação escolar de municípios de Minas Gerais e Espírito Santo. **Cienc. saude colet.**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 593-606, fev. 2017. DOI: 10.1590/1413-81232017222.12272016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/F659qq4MZmQVC5NqgCxHxtg/?lang=pt>. Acesso em: 25 mar. 2020.

VASCONCELOS, F. A. G. Os Arquivos Brasileiros de Nutrição: Uma Revisão sobre Produção Científica em Nutrição no Brasil (1944 a 1968). **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 303-316, abr./jun. 1999. Supl.2. DOI: 10.1590/S0102-311X1999000200015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/bHJJckxfh7pCKmY8rvdq5LJ/?lang=pt>. Acesso em: 25 mar. 2020.

VASCONCELOS, F. A. G. Combate à fome no Brasil: uma análise histórica de Vargas a Lula. **Rev. Nutr.**, Campinas, v. 18, n. 4, jul./ago., ago. 2005. DOI: 10.1590/S1415-52732005000400001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rn/a/dBtStfvTzwqWjvqQgSL5zqd/?lang=pt>. Acesso em: 16 jul. 2020.

VASCONCELOS, F. A. G.; CALADO, C. L. A. Profissão nutricionista: 70 anos de história no Brasil. **Rev. Nutr.**, Campinas, v.24, n. 4, p. 605-17, jul./ago., 2011. DOI: 10.1590/S1415-52732011000400009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rn/a/f9bqJ8CSMjpL4t4jQVzkLLD/?lang=pt>. Acesso em: 20 ago. 2021.

APÊNDICE A

Questionário para os profissionais contratados em até 2019 para atuação no PNAE

I. QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA RT E QT NO PNAE
<p>IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARTICIPANTE DA PESQUISA:</p> <p>Data da Coleta de Dados: ____/____/____</p> <p>Nome completo do nutricionista: (_____).</p> <p>Sexo: () M () F. Data de nascimento: ____/____/____</p> <p>Função junto ao PNAE: () Responsável Técnico () Quadro Técnico.</p> <p>Tempo de atuação no PNAE na EEx: (_____) (em meses).</p> <p>Tempo de formada em Nutrição: (_____) (em meses).</p> <p>Modalidade de ensino e tipo de Instituição onde concluiu a graduação em Nutrição: () Presencial-Pública () Presencial-Privada () EAD-Privada</p> <p>Houve alteração do quadro de nutricionista durante a Pandemia ? () Sim, houve aumento do quadro técnico; () Sim, houve redução do quadro técnico; () Não.</p> <p>Você atua no PNAE desde: () Antes do início da Pandemia (2019); () Depois do início da Pandemia (2020).</p> <p>B. INDICADORES RELACIONADOS À CARACTERÍSTICA DA GESTÃO DO PNAE NO MUNICÍPIO (Antes do início da Pandemia- até 2019):</p> <p>1. Nome do município Estado (_____).</p> <p style="margin-left: 20px;">1.1. Nome do município (_____).</p> <p style="margin-left: 20px;">1.2. Modalidade de Ensino atendido (Pode assinalar mais de uma alternativa).</p> <p>() Educação infantil () Ensino fundamental () Ensino médio () Educação de jovens e adultos</p> <p>() Escola indígena ou quilombola.</p> <p>2. Número de escolas municipais: _____.</p> <p style="margin-left: 20px;">2.1 Número de escolas estaduais _____</p> <p style="margin-left: 20px;">2.2 Número de escolas federais: _____</p> <p>3. Tipo de gestão do PNAE no município:</p> <p>() Centralizada () Descentralizada () Terceirizada () Mista</p> <p>4. Qual o valor (em reais) da contrapartida financeira para o Programa de Alimentação Escolar realizada pela Prefeitura em 2019? _____. (Contrapartida financeira com o Recurso Próprio da Prefeitura).</p> <p>5. Qual o valor (em reais) da contrapartida financeira para o Programa de Alimentação Escolar realizada pela Prefeitura em 2020 (considerando o contexto da pandemia)? _____. (Contrapartida financeira com o Recurso Próprio da Prefeitura)</p> <p>6. O nutricionista responsável técnico (RT) do PNAE, está cadastrado no FNDE como RT?</p> <p>() Sim () Não</p> <p>6.1 Se a resposta anterior foi NÃO, por que não há cadastro? Descreva os motivos: _____ () NA</p> <p>7. O município conta com nutricionistas como Quadro Técnico (QT) no PNAE? () Sim () Não</p> <p>7.1 Se a resposta for SIM, qual o número de nutricionistas QT? _____ (registrar em número)</p> <p>7.2 Se a resposta for NÃO, qual a justificativa? Assinale abaixo:</p> <p>() Não há necessidade de QT pelo número de escolares</p> <p>() Há necessidade de QT, porém não há recursos financeiros</p> <p>() Outra justificativa (descrever): _____</p> <p>() NA</p> <p>8. O nutricionista RT atua em outras Secretarias do município, além da Secretaria de Educação?</p> <p>() Sim () Não () NA</p>

9. O/A(s) nutricionista(s) QT (quando houver) atua(m) em outra Secretaria do município?
 Sim Não NA
10. Você atua como nutricionista no PNAE de outro município? Sim Não.
11. Qual o vínculo do nutricionista RT do PNAE com a EEx? Exemplo de EEx: Prefeitura Municipal.
 Concursado Contratado Cargo de confiança RT da empresa contratada Outra resposta, especificar _____.
12. Qual o vínculo do/a(s) nutricionista(s) QT no PNAE (quando houver) com a EEx ? (Pode assinalar mais de uma alternativa, caso haja mais de um profissional com diferentes modalidades de contrato).
 Concursado Contratado Cargo de confiança Empresa contratada
 Outra resposta: _____ NA
- 12.1 Qual a carga horária semanal do RT no PNAE?
 <20 horas 20 horas 30 horas 40 horas Outra: ____ h/semana (especificar em número).
- 12.2 Qual a carga horária semanal de nutricionistas QT (quando houver) no PNAE? (Pode assinalar mais de uma alternativa, caso haja mais de um profissional com diferentes modalidades de contrato).
 <20 horas 20 horas 30 horas 40 horas Outra: ____ h/semana (em número) NA
13. De acordo com a Lei 11.947/2009 e a Resolução FNDE Nº 06/2020, no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, para o PNAE, deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. O seu município conseguiu atingir esse percentual?
 sim não
- 13.1 Qual o valor (em reais) utilizado para a aquisição de alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural no ano de 2019 ?
- 13.2 Qual o valor (em reais) utilizado para a aquisição de alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural no ano de 2020 (considerando o contexto da pandemia)?
14. Com relação à sua formação profissional, como você classifica a frequência do **conteúdo teórico** abordados pelos docentes em disciplinas diversas, referentes aos temas abaixo relacionados, considerando a escala de um a cinco, sendo: 1 (um) = nunca abordado; 2= raramente abordado; 3 = Ocasionalmente (apresentado e não aprofundado o conteúdo); 4 = Frequentemente abordado; 5 = Muito frequentemente abordado.

Conteúdo teórico	1	2	3	4	5
Alimentação do Escolar					
Avaliação nutricional do escolar					
Planejamento de cardápios para escolares					
Elaboração de ficha técnica de preparações culinárias					
Higiene e boas práticas de preparo da alimentação coletiva					
Gestão de programas de alimentação e nutrição					
Políticas públicas em Alimentação e Nutrição					
Legislação em Alimentação Escolar					
Educação Alimentar e Nutricional para escolares					
Agricultura familiar					
Processos de compras – licitação					
Processos de compras – chamada pública					

15. Ainda com relação à sua formação profissional para atuação junto ao PNAE, avalie as **experiências práticas** ofertadas na graduação em Nutrição, por meios das estratégias de ensino abaixo relacionadas. Responda, considerando a escala de um a cinco, sendo: 1 (um) = nunca abordado; 2 = raramente abordado; 3 = Ocasionalmente (apresentado e não aprofundado o conteúdo); 4 = Frequentemente abordado; 5 = Muito frequentemente abordado.

Estratégias de ensino	1	2	3	4	5
Disciplinas teórico-prática diversas					
Projetos de Extensão					
Projetos de Pesquisa					
Estágios Curriculares					

15. Além da graduação em Nutrição, como aprimorou os conhecimentos para a sua atuação junto ao PNAE? (Pode assinalar mais de uma alternativa).

() Estágios extracurriculares () Prática profissional () Cursos de formação em Gestão do Programa de Alimentação escolar () Pós graduação *lato sensu* () Pós graduação *strictu sensu* () Outros, descrever: _____

(Parte 1)

EEx: Entidade Executora; NA: Não se Aplica; PNAE: Programa Nacional de Alimentação Escolar; QT: Quadro Técnico; RT: Responsável Técnico.

II. QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA RT E QT NO PNAE - CONSIDERANDO O ANO DE 2019/ - Antes do início da Pandemia (até 2019)

C. Indicadores relacionados às atribuições obrigatórias dos Nutricionistas, conforme a Resolução CFN Nº 465/2010 para os municípios brasileiros.

1. São realizadas visitas às escolas assistidas pelo PNAE? () Sim () Não

1.1 Se a resposta anterior foi NÃO, por que não são realizadas? Descreva os motivos: _____ () NA

1.2 Se a resposta da questão 1 foi SIM, quem realiza as visitas?

() RT () QT () Ambos (RT/QT) () Técnico em Nutrição e Dietética () Estagiário () NA

1.3 Se a resposta da questão 1 foi SIM, qual a frequência de visita em cada escola em situação de normalidade (ausência de pandemia)?

() Anual a semestral () Trimestral a mensal () Quinzenal a semanal () Sem frequência definida () Outra justificativa, descrever: _____ () NA

2. A atividade “Realização do diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros para atendimento da clientela” é realizada? () Sim () Não

2.1 Se a resposta anterior foi NÃO, por que não é realizada? Descreva os motivos: _____ () NA

2.2 Se a resposta da questão 2 foi SIM, qual o tipo de diagnóstico nutricional realizado com os alunos? (Pode assinalar mais de uma alternativa).

() Antropometria () Investigação dos hábitos alimentares () Questionário de consumo alimentar () Outro(s), descrever _____ () NA

2.3 Se a resposta da questão 2 foi SIM, qual a frequência de realização do diagnóstico e/ou acompanhamento do estado nutricional nas escolas?

() Semestral () Anual () Bianual () Sem frequência fixa () Outra resposta: _____ () NA

3. A atividade “Identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas” é realizada?

() Sim () Não.

3.1 Se a resposta anterior foi NÃO, por que não é realizada? Descreva os motivos: _____ () NA

3.2 Se a resposta da questão 3 foi SIM, quais são as necessidades nutricionais específicas identificadas? (Pode assinalar mais de uma alternativa).

- Alergia alimentar Diabetes Doença celíaca Hipertensão Intolerância à lactose
 Outra(s): _____ NA

4. Com relação aos cardápios de alimentação escolar, assinale se as diferentes etapas são ou não cumpridas:

Etapas da elaboração dos cardápios	Sim	Não	Se Não, justifique por que a etapa não pode ser realizada
Planejamento			
Elaboração			
Acompanhamento			
Avaliação			

5. Considerando as etapas descritas na questão 4, referente aos cardápios de alimentação escolar, assinale qual a frequência de atualização.

Etapas dos cardápios	Não realizado	Frequência de atualização dos cardápios					
		Mensal	Bimestral	Trimestral	Semestral	Anual	Outra:
Planejamento							
Elaboração							
Acompanhamento							
Avaliação							

6. Com relação aos parâmetros para o planejamento de cardápios da alimentação escolar, assinale se são considerados ou não:

- Diagnóstico nutricional realizado a partir da avaliação nutricional;
 Referências nutricionais de acordo com a faixa etária;
 Perfil epidemiológico da população;
 Hábitos alimentares e cultura alimentar de cada localidade;
 Utilização de produtos da Agricultura Familiar;
 Cardápio anterior;
 Cardápio para necessidades específicas;
 Período de permanência na escola;
 Comunidade escolar Indígena e Quilombola.

7. É realizado o cálculo da composição química dos alimentos que compõem o cardápio planejado, de acordo com os per capita para cada fase de vida (ou faixa etária)? Sim Não

8. As atividades de Educação alimentar e nutricional são realizadas com a comunidade escolar (exemplos: alunos, pais e funcionários da escola)? Sim Não.

8.1. Se a resposta anterior foi NÃO, por que não são realizadas? Descreva os motivos:
 _____ NA

8.2. Se a resposta à questão 8 foi SIM, com qual(uais) integrante(s) da comunidade escolar as ações de EAN são realizadas? (Pode assinalar mais de uma alternativa).

- Escolares Merendeiras Professores Coordenador(es) Diretor
 Pais/responsáveis pelos escolares Outro(s): _____ NA

8.3. Se a resposta à questão 8 foi SIM, quais são as atividades desenvolvidas com a comunidade escolar? (Pode assinalar mais de uma alternativa).

- Palestras Oficinas culinárias Rodas de conversa Jogos educativos Gincanas
 Teatro Cursos de formação Outras atividades _____ NA.

8.4 Se a resposta à questão 8 foi SIM, qual(is) material(is) abaixo são utilizados no planejamento das atividades de EAN com a comunidades escolar? (Pode assinalar mais de uma alternativa).

- Caderno do Gestor do Programa de Saúde na Escola (PSE) (Ministério da Saúde e Ministério da Educação, 2015)

- () Guia Alimentar para a população brasileira (Ministério da Saúde, 2014).
- () Guia alimentar para crianças brasileiras menores de dois anos (Ministério da Saúde, 2019).
- () Livro de Educação Alimentar e Nutricional: Articulação de Saberes (FNDE, 2018).
- () Manual das cantinas escolares saudáveis: promovendo a alimentação saudável (Ministério da saúde, 2010).
- () Manual de Apoio para as Atividades Técnicas do Nutricionista no Âmbito do PNAE (FNDE, 2018).
- () Manual Operacional para profissionais de saúde e educação: Promoção da Alimentação saudável nas escolas (Ministério da Saúde, 2008).
- () Material orientativo para formação de manipuladores de alimentos que atuam na alimentação escolar (Ministério da Educação, 2014).
- () Marco de Referência de EAN (Ministério do Desenvolvimento Social, 2012).
- () Princípios e práticas para EAN (Ministério do Desenvolvimento Social, 2018).
- () Pirâmide alimentar (PHILIPPI, SÔNIA TUCUNDUVA).
- () Resolução ANVISA nº 216 /2004 (Boas práticas para Serviços de Alimentação).
- () Orientações para a execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério da Educação, 2020).
- () Recomendações para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no retorno presencial às aulas durante a pandemia da COVID-19: Educação Alimentar e Nutricional e Segurança dos Alimentos (FNDE, 2020).
- () Livreto para gestores: A creche como promotora da amamentação e da alimentação adequada e saudável (Ministério da Saúde, 2018).
- () Caderno de atividades: Promoção da Alimentação Adequada e Saudável - Fundamental I (Ministério da Saúde, 2018).
- () Caderno de atividades: Promoção da Alimentação Adequada e Saudável - Fundamental II (Ministério da Saúde, 2019).

9. A atividade “Elaborar de fichas técnicas de preparações que compõe o cardápio” é realizada?

() Sim () Não.

9.1 Se a resposta anterior foi NÃO, por que não são realizadas? Descreva os motivos: _____

() NA

10. Com relação ao planejamento, orientação e supervisão para aquisição, armazenamento e uso de alimentos para o PNAE, responda de acordo com as atividades executadas, relacionadas abaixo:

Etapas da aquisição, armazenamento e uso de gêneros alimentícios	Sim	Não	10.1 Se Não, justifique por que a etapa não pode ser realizada
Seleção dos alimentos (características físico-químicas)			
Compra dos alimentos – Licitação (pesquisa prévia de preços)			
Armazenamento central dos alimentos			
Planejamento e distribuição dos alimentos armazenados para as escolas, conforme cardápio e per capita;			
Distribuição dos alimentos adquiridos pelo fornecedor diretamente na escola, conforme cardápio e per capita			
Supervisão do preparo da alimentação escolar			
Controle de estoque das Unidades escolares			

11. A atividade “Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade aos escolares” é realizada? () Sim () Não

11.1 Se a resposta anterior foi NÃO, por que não é realizada? Descreva os motivos: _____

() NA

11.2 Se a resposta à questão 11 foi SIM, em quais situações são aplicados os testes de aceitabilidade? (Pode assinalar mais de uma alternativa).

- () Em função da inserção de preparações novas no cardápio;
 () Para avaliar a aceitabilidade dos cardápios oferecidos frequentemente;
 () Em função de alterações inovadoras, em preparações preexistentes no cardápio;
 () NA

12. Com relação à aquisição de alimentos da agricultura familiar, responda:

Atividades	Sim	Não	Se Não, justifique por que a etapa não pode ser realizada
Levantamento dos agricultores e empreendedores familiares local			
Conhece os locais de produção e armazenamento			
Dá preferência pela aquisição de alimentos conforme a sazonalidade			
Realiza a especificação técnica, quantitativa, opções de substituições e periodicidade de entrega dos gêneros alimentícios para edital da chamada pública			
Realiza a pesquisa prévia de preços para a Chamada pública			
Participa ativamente do processo de compra – chamada pública			
Confere a qualidade dos alimentos adquiridos e entregues na escola			

13. Quais etapas do processo de compra dos gêneros alimentícios, o nutricionista RT e/ou QT participa? (Pode assinalar mais de uma alternativa).

- () Levantamento da demanda de gêneros;
 () Elaboração da pauta de compras;
 () Planejamento da entrega (logística);
 () Supervisão do recebimento e armazenamento dos produtos;
 () Diagnóstico da produção local (de produtos /quantitativo sazonalidade);
 () Avaliação técnica das amostras;
 () Avaliação dos fornecedores.
 () Outra(s): _____
 () NA

14. A atividade “Orientação e supervisão das atividades de higienização de ambiente, armazenamento de alimentos, equipamentos e utensílios”, é realizada? () Sim () Não

14.1 Se a resposta anterior foi NÃO, por que não é realizada? Descreva os motivos: _____ () NA

14.2 Se a resposta à questão 14 foi SIM, como é realizada a orientação e supervisão das atividades de higienização? (Pode assinalar mais de uma alternativa).

- () Capacitação de manipuladores de alimentos (elaborada pelo nutricionista);
 () Curso / Capacitação fornecida por outro órgão aos manipuladores de alimentos;
 () Orientação dos funcionários nas visitas nas cozinhas escolares;
 () Aplicação de *check list* nas cozinhas escolares para supervisão das atividades.
 () Outro: _____
 () NA

15. A Atividade “Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para as cozinhas escolares” é realizada?

- () Sim () Não

15.1 Se a resposta anterior foi NÃO, por que não é realizada? Descreva os motivos:
 _____ () NA

16. A Atividade “Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PNAE” é realizada ? () Sim () Não.

16.1 Se a resposta anterior foi NÃO, por que não é realizada? Descreva os motivos:
 _____ () NA

17. O seu município possui Conselho de Alimentação Escolar (CAE)? () Sim () Não.

17.1 Se a resposta anterior foi NÃO, por que o CAE não está constituído? Descreva: _____ () NA

17.2 Se a resposta à questão 17 foi SIM, você (ou outro nutricionista da equipe) assessora o CAE quanto à execução técnica do PNAE ?
 () Sim () Não () NA

17.3 O CAE é atuante em seu município? () Sim () Não () NA

17.4 Se a resposta anterior (c) foi Não, qual o motivo? _____ () NA

17.5 Assinale as atividades que o CAE realiza em seu município. (Pode assinalar mais de uma alternativa).

- () Analisar o Relatório de acompanhamento da gestão do PNAE antes de elaborar o Parecer Conclusivo;
- () Analisar a prestação de contas e emitir o Parecer Conclusivo;
- () Acompanhar a aquisição dos produtos, a qualidade da alimentação ofertada aos alunos, as condições higiênico-sanitárias em que os alimentos são armazenados, preparados e servidos, a distribuição e o consumo;
- () Comunicar ao FNDE, ao TCU e a outros órgãos de controle as irregularidades observadas;
- () Dialogar com os atores envolvidos na alimentação escolar (diretores de escolas, nutricionistas, professores, merendeiras, alunos, pais de alunos) para conhecer a realidade, entender os problemas e buscar, em conjunto, as soluções.
- () Elaborar o regimento interno;
- () Fazer ATA das reuniões;
- () Fazer relatório escrito ou ATA das visitas realizadas nas escolas e manter os documentos organizados;
- () Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e o cumprimento do que está estabelecido nos documentos que definem a execução do PNAE;
- () Preparar plano de ação com previsão das atividades a serem realizadas durante o ano, com estimativa de custos, e enviar o plano de ação para a Entidade Executora tomar conhecimento e providenciar o que for necessário;
- () Realizar reunião específica para avaliar a prestação e contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros titulares;
- () Visitar periodicamente as escolas para verificar se a alimentação está efetivamente acontecendo dentro dos padrões desejados, com o cardápio previsto.
- () Outras atividades: _____
- () NA

18. Você realiza atividades complementares do nutricionista na Alimentação Escolar, prevista na Resolução CFN nº 465/2010? () Sim () Não.

18.1 Se a resposta anterior foi NÃO, por que não são realizadas? Descreva os motivos:
 _____ () NA

18.2 Se a resposta à questão 18 foi SIM, qual(is) das atividades abaixo são realizadas? (Pode assinalar mais de uma alternativa).

- () Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar;

- () Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;
- () Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PNAE;
- () Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PNAE;
- () Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar;
- () Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;
- () Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação;
- () Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PNAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;
- () Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PNAE.

CAE: Conselho de Alimentação Escolar; EEx: Entidade Executora; NA: Não se Aplica; PNAE: Programa Nacional de Alimentação Escolar; QT: Quadro Técnico; RT: Responsável Técnico.

APÊNDICE B

Questionário para os profissionais contratados a partir de 2020 para atuação no PNAE

I. QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA RT E QT NO PNAE - APÓS O ANO DE 2020
<p>A. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARTICIPANTE DA PESQUISA:</p> <p>Data da Coleta de Dados: ____/____/____</p> <p>Nome completo do nutricionista: (_____).</p> <p>Sexo: () M () F. Data de nascimento: ____/____/____</p> <p>Função junto ao PNAE: () Responsável Técnico () Quadro Técnico.</p> <p>Tempo de atuação no PNAE na EEx: (_____) (em meses).</p> <p>Tempo de formada em Nutrição: (_____) (em meses).</p> <p>Modalidade de ensino e tipo de Instituição onde concluiu a graduação em Nutrição: () Presencial-Pública () Presencial-Privada () EAD-Privada</p> <p>Houve alteração do quadro de nutricionista durante a Pandemia? () Sim, houve aumento do quadro técnico; () Sim, houve redução do quadro técnico; () Não.</p> <p>Você atua no PNAE desde: () Antes do início da Pandemia (2019); () Depois do início da Pandemia (2020).</p> <p>B. INDICADORES RELACIONADOS À CARACTERÍSTICA DA GESTÃO DO PNAE NO MUNICÍPIO (Após o ano de 2020):</p> <p>1. Nome do município Estado (_____).</p> <p>1.1. Nome do município (_____).</p> <p>1.2. Modalidade de Ensino atendido (Pode assinalar mais de uma alternativa).</p> <p>() Educação infantil () Ensino fundamental () Ensino médio () Educação de jovens e adultos</p> <p>() Escola indígena ou quilombola</p> <p>2. Tipo de gestão do PNAE no município:</p> <p>() Centralizada () Descentralizada () Terceirizada () Mista</p> <p>3. Qual o valor (em reais) da contrapartida financeira para o Programa de Alimentação Escolar realizada pela Prefeitura em 2020? _____. (Contrapartida financeira com o Recurso Próprio da Prefeitura).</p> <p>4. O nutricionista responsável técnico (RT) do PNAE, está cadastrado no FNDE como RT?</p> <p>() Sim () Não</p> <p>4.1 Se a resposta anterior foi NÃO, por que não há cadastro? Descreva os motivos: _____ () NA</p> <p>5. O município conta com nutricionistas como Quadro Técnico (QT) no PNAE? () Sim () Não</p> <p>5.1 Se a resposta for SIM, qual o número de nutricionistas QT? _____ (registrar em número)</p> <p>5.2 Se a resposta for NÃO, qual a justificativa? Assinale abaixo:</p> <p>() Não há necessidade de QT pelo número de escolares</p> <p>() Há necessidade de QT, porém não há recursos financeiros</p> <p>() Outra justificativa (descrever): _____</p> <p>() NA</p> <p>6. O nutricionista RT atua em outras Secretarias do município, além da Secretaria de Educação?</p> <p>() Sim () Não</p> <p>7. O/A(s) nutricionista(s) QT (quando houver) atua(m) em outra Secretaria do município?</p> <p>() Sim () Não () NA</p> <p>8. Você atua como nutricionista no PNAE de outro município? () Sim () Não.</p> <p>9. Qual o vínculo do nutricionista RT do PNAE com a EEx? Exemplo de EEx: Prefeitura Municipal.</p> <p>() Concursado () Contratado () Cargo de confiança () RT da empresa contratada () Outra resposta, especificar _____.</p>

10. Qual o vínculo do/a(s) nutricionista(s) QT no PNAE (quando houver) com a EEx ? (Pode assinalar mais de uma alternativa, caso haja mais de um profissional com diferentes modalidades de contrato).
 Concursado Contratado Cargo de confiança RT da Empresa contratada
 Outra resposta: _____ NA.

10.1 Qual a carga horária semanal do RT no PNAE? Se a resposta for (outros), especificar em número (h/semana).
 <20 horas 20 horas 30 horas 40 horas Outra: ____ h/semana

10.2 Qual a carga horária semanal de nutricionistas QT (quando houver) no PNAE? (Pode assinalar mais de uma alternativa, caso haja mais de um profissional com diferentes modalidades de contrato)
 <20 horas 20 horas 30 horas 40 horas Outra: ____ h/semana NA

11. De acordo com a Lei 11.947/2009 e a Resolução FNDE Nº 06/2020, no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, para o PNAE, deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. O seu município conseguiu atingir esse percentual?
 sim não

11.1 Qual o valor (em reais) utilizado para a aquisição de alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural no ano de 2020 (considerando o contexto da pandemia)? _____

12. Com relação à sua formação profissional, como você classifica a frequência do **conteúdo teórico** abordados pelos docentes em disciplinas diversas, referentes aos temas abaixo relacionados, considerando a escala de um a cinco, sendo: 1 (um) = nunca abordado; 2= raramente abordado; 3 = Ocasionalmente (apresentado e não aprofundado o conteúdo); 4 = Frequentemente abordado; 5 = Muito frequentemente abordado.

Conteúdo teórico	1	2	3	4	5
Alimentação do Escolar					
Avaliação nutricional do escolar					
Planejamento de cardápios para escolares					
Elaboração de ficha técnica de preparações culinárias					
Higiene e boas práticas de preparo da alimentação coletiva					
Gestão de programas de alimentação e nutrição					
Políticas públicas em Alimentação e Nutrição					
Legislação em Alimentação Escolar					
Educação Alimentar e Nutricional para escolares					
Agricultura familiar					
Processos de compras – licitação					
Processos de compras – chamada pública					

13. Ainda com relação à sua formação profissional para atuação junto ao PNAE, avalie as **experiências práticas** ofertadas na graduação em Nutrição, por meio das estratégias de ensino abaixo relacionadas. Responda, considerando a escala de um a cinco, sendo: 1 (um) = nunca abordado; 2= raramente abordado; 3 = Ocasionalmente (apresentado e não aprofundado o conteúdo); 4 = Frequentemente abordado; 5 = Muito frequentemente abordado.

Estratégias de ensino	1	2	3	4	5
Disciplinas teórico-prática diversas					
Projetos de Extensão					
Projetos de Pesquisa					
Estágios Curriculares					

14. Além da graduação em Nutrição, como aprimorou os conhecimentos para a sua atuação junto ao PNAE? (Pode assinalar mais de uma alternativa).
 Estágios extracurriculares Prática profissional Cursos de formação em Gestão do Programa de Alimentação escolar Pós graduação *lato sensu* Pós graduação *strictu sensu* Outros: _____

(Parte 1)

EEx: Entidade Executora; NA: Não se Aplica; PNAE: Programa Nacional de Alimentação Escolar; QT: Quadro Técnico; RT: Responsável Técnico.

II. QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA RT E QT NO PNAE - APÓS O ANO DE 2020

C. Indicadores relacionados às atribuições obrigatórias dos Nutricionistas, conforme a Resolução CFN N° 465/2010 para os municípios brasileiros.

1. Seu município tem ofertado alimentos aos alunos matriculados na rede pública de ensino? (Pode assinalar mais de uma opção).

- Sim, refeição na própria unidade escolar
 Sim, entrega de refeições prontas
 Sim, entrega de kits de alimentos
 Não
 Outros: _____

2. Com relação aos cardápios de alimentação escolar / Kits de Alimentos / Refeições prontas, assinale se as diferentes etapas são ou não cumpridas (acompanhadas pelo núcleo de Nutrição):

Etapas:	Sim	Não	Não se aplica
Planejamento			
Elaboração			
Acompanhamento			
Avaliação			

2.1 Se Não, justifique por que a etapa não pode ser realizada nesse período de Pandemia.

3. Se o seu município está realizando a oferta de refeições na Instituição ou entrega de refeições prontas ou Kits de alimentos, quais os critérios tem utilizado para esse planejamento:

Critérios:	Sim	Não	Não se aplica
Referências nutricionais de acordo com a faixa etária			
Hábitos alimentares e cultura alimentar de cada localidade			
Utilização de produtos da Agricultura Familiar			
Período de permanência da escola			
Oferta de alimentos não perecíveis			
Oferta de alimentos perecíveis			

4. É realizado o cálculo da composição química dos alimentos que compõem o cardápio planejado para a oferta de refeições na Instituição ou entrega de refeições prontas ou de cálculo de Kits de alimentos, de acordo com os per capita para cada fase de vida (ou faixa etária)? SIM NÃO

5. As atividades de Educação alimentar e nutricional são realizadas com a comunidade escolar (exemplos: alunos, pais e funcionários da escola) de forma remota ou presencial ?

() SIM () NÃO

5.1 Com qual(uais) integrante(s) da comunidade escolar as ações de EAN são realizadas, de forma remota ou presencial? (Pode assinalar mais de uma alternativa)

- () Escolares
- () Merendeiras
- () Professores
- () Coordenador(es)
- () Diretor
- () Pais/responsáveis pelos escolares
- () Outros: _____

5.2 Quais são as atividades desenvolvidas com a comunidade escolar de forma remota ou presencial ? (Pode assinalar mais de uma alternativa)

- () Palestras
- () Rodas de conversa
- () Jogos educativos
- () Cursos de formação
- () Vídeos
- () Materiais impressos
- () Outros: _____

6. Com relação ao planejamento, orientação e supervisão para aquisição, armazenamento e uso de alimentos para o PNAE, responda de acordo com as atividades executadas, relacionadas abaixo:

Etapas da aquisição, armazenamento e uso de gêneros alimentícios	Sim	Não
Seleção dos alimentos (características físico-químicas)		
Compra dos alimentos – Licitação (pesquisa prévia de preços)		
Armazenamento central dos alimentos		
Planejamento e distribuição dos alimentos armazenados para as escolas, conforme cardápio e per capita;		
Distribuição dos alimentos adquiridos pelo fornecedor diretamente na escola, conforme cardápio e per capita		
Supervisão do preparo da alimentação escolar		
Controle de estoque das Unidades escolares		

6.1 Se não, justifique por que a etapa não pode ser realizada:

7. Com relação à aquisição de alimentos da agricultura familiar, responda:

Atividades	Sim	Não
Levantamento dos agricultores e empreendedores familiares local		
Conhece os locais de produção e armazenamento		
Dá preferência pela aquisição de alimentos conforme a sazonalidade		
Realiza a especificação técnica, quantitativa, opções de substituições e periodicidade de entrega dos gêneros alimentícios para edital da chamada pública		
Realiza a pesquisa prévia de preços para a Chamada pública		
Participa ativamente do processo de compra – chamada pública		
Confere a qualidade dos alimentos adquiridos e entregues na escola		

7.1 Se não, justifique por que a etapa não pode ser realizada:

8. Quais etapas do processo de compra dos gêneros alimentícios, o nutricionista RT e/ou QT participa? (Pode assinalar mais de uma alternativa).

- Levantamento da demanda de gêneros;
- Elaboração da pauta de compras;
- Planejamento da entrega (logística);
- Supervisão do recebimento e armazenamento dos produtos;
- Diagnóstico da produção local (de produtos /quantitativo sazonalidade);
- Avaliação técnica das amostras;
- Avaliação dos fornecedores.
- Outra(s): _____

9. A atividade “Orientação e supervisão das atividades de higienização de ambiente, armazenamento de alimentos, equipamentos e utensílios”, é realizada? Sim Não

9.1 Como é realizada a orientação e supervisão das atividades de higienização? (Pode assinalar mais de uma alternativa)

- Capacitação de manipuladores de alimentos (elaborada pelo nutricionista)
- Curso / Capacitação fornecida por outro órgão aos manipuladores de alimentos
- Orientação dos funcionários nas visitas nas cozinhas escolares
- Aplicação de check list nas cozinhas escolares para supervisão das atividades
- Outros: _____

10. A Atividade “Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para as cozinhas escolares” é realizada?

- Sim Não

11. A Atividade “Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PNAE” é realizada ? Sim Não

12. O seu município possui Conselho de Alimentação Escolar (CAE)? Sim Não

12.1 Se a resposta anterior foi NÃO, por que o CAE não está constituído? Descreva: _____

12.2 Se a resposta à questão 12 foi SIM, você (ou outro nutricionista da equipe) assessora o CAE quanto à execução técnica do PNAE?

- Sim Não NA

12.3 O CAE é atuante em seu município? Sim Não

12.4 Se a resposta anterior (c) foi Não, qual o motivo? _____ NA

12.5 Assinale as atividades que o CAE realiza em seu município. (Pode assinalar mais de uma alternativa).

- Analisar o Relatório de acompanhamento da gestão do PNAE antes de elaborar o Parecer Conclusivo;
- Analisar a prestação de contas e emitir o Parecer Conclusivo;
- Acompanhar a aquisição dos produtos, a qualidade da alimentação ofertada aos alunos, as condições higiênico-sanitárias em que os alimentos são armazenados, preparados e servidos, a distribuição e o consumo;
- Comunicar ao FNDE, ao TCU e a outros órgãos de controle as irregularidades observadas;
- Dialogar com os atores envolvidos na alimentação escolar (diretores de escolas, nutricionistas, professores, merendeiras, alunos, pais de alunos) para conhecer a realidade, entender os problemas e buscar, em conjunto, as soluções.
- Elaborar o regimento interno;
- Fazer ATA das reuniões;
- Fazer relatório escrito ou ATA das visitas realizadas nas escolas e manter os documentos organizados;
- Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e o cumprimento do que está estabelecido nos documentos que definem a execução do PNAE;
- Preparar plano de ação com previsão das atividades a serem realizadas durante o ano, com estimativa de custos, e enviar o plano de ação para a Entidade Executora tomar conhecimento e providenciar o que for necessário;
- Realizar reunião específica para avaliar a prestação e contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros titulares;

- Visitar periodicamente as escolas para verificar se a alimentação está efetivamente acontecendo dentro dos padrões desejados, com o cardápio previsto.
- Outras atividades: _____

13. Você realiza atividades complementares do nutricionista na Alimentação Escolar, prevista na Resolução CFN nº 465/2010? Sim Não

13.1 Se a resposta anterior foi NÃO, por que não são realizadas? Descreva os motivos:

13.2 Se a resposta à questão 13 foi SIM, qual(is) das atividades abaixo são realizadas? (Pode assinalar mais de uma alternativa).

- Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar;
- Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;
- Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PNAE;
- Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PNAE;
- Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar;
- Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;
- Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação;
- Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PNAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;
- Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PNAE.

CAE: Conselho de Alimentação Escolar; EEx: Entidade Executora; NA: Não se Aplica; PNAE: Programa Nacional de Alimentação Escolar; QT: Quadro Técnico; RT: Responsável Técnico.

APÊNDICE C

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado(a) a participar de uma pesquisa da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) intitulada "AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM MUNICÍPIOS BRASILEIROS", desenvolvida pelo Programa de Pós-graduação de Alimentos e Nutrição, na Faculdade de Ciências da Saúde-UFGD, pelas nutricionistas docentes Dra. Naiara Ferraz Moreira e Dra. Rita Cássia Bertolo Martins e discente Maria Tainara Soares Carneiro.

O objetivo é avaliar a atuação do nutricionista Responsável Técnico (RT) e do Quadro Técnico (QT) no PNAE dos municípios do Brasil. Podem participar do estudo nutricionistas RT ou que compõe o QT e atuam no PNAE nas Prefeituras municipais. A sua participação consiste apenas em responder a um questionário eletrônico, sendo totalmente voluntária. Você poderá deixar de participar e interromper o preenchimento do questionário a qualquer momento em que desejar, sem qualquer prejuízo. Além disso, você não é obrigado(a) a responder a qualquer questão com a qual não se sinta confortável.

O preenchimento do questionário dura em média 20 minutos. Ao participar você não receberá nenhum benefício direto. Não está prevista nenhuma forma de compensação ou remuneração pela sua participação. Entretanto, espera-se que este estudo traga informações importantes para as futuras pesquisas sobre o número de nutricionistas atuantes no PNAE, se o quantitativo de profissionais atende a exigências do PNAE, verificar a execução das atribuições do nutricionista e as facilidades e dificuldades para o seu cumprimento.

Considera-se que os riscos ao participar do estudo são mínimos, uma vez que o procedimento de coleta de dados se fará por meio de instrumentos eletrônicos de captura de dados, sem a presença de um pesquisador. Contudo, pode haver algum constrangimento durante o preenchimento do questionário e por este motivo lembramos que você não é obrigado(a) a responder a nenhuma pergunta se não quiser.

O preenchimento do questionário é totalmente anônimo. As informações obtidas do(a) participante e do município em que atua estão sob total sigilo e não serão divulgadas, serão analisadas apenas pelos pesquisadores responsáveis pela pesquisa. Futuramente, os resultados serão apresentados em congressos e/ou publicados em revistas científicas, ficando garantido que você não será identificado(a), ou seja, seu nome não será divulgado. Após estes esclarecimentos, sinta-se totalmente livre em participar.

Caso decida participar, solicitamos o seu consentimento de forma livre, clicando sim no campo "concordo em participar da pesquisa após ler e concordar com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido", visto que a pesquisa ocorre no formato digital.



Como mencionado, você pode interromper o preenchimento do questionário a qualquer momento e ter esclarecimentos sempre que julgar necessário. Em caso de dúvida, ou para conhecimento posterior dos resultados, você pode entrar em contato com os pesquisadores pelo naiaramoreira@ufgd.edu.br ou pelo telefone (67) 99826-1992.

O presente projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFGD, localizado (endereço), e-mail e contato. Você também pode solicitar uma via por e-mail deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, caso haja interesse.

Para baixar este TCLE em formato PDF clique no link abaixo:
<https://docs.google.com/uc?export=download&id=168WGB81qplzEJiun-xPM3FFOk-WGh4EA>

ANEXO A

Aprovação do Projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFGD

DETALHAR PROJETO DE PESQUISA
<p>- DADOS DA VERSÃO DO PROJETO DE PESQUISA</p> <p>Título da Pesquisa: AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM MUNICÍPIOS BRASILEIROS Pesquisador Responsável: Naiara Ferraz Moreira Área Temática: Versão: 2 CAAE: 43302821.0.0000.5160 Submetido em: 09/03/2021 Instituição Proponente: Faculdade de Ciências da Saúde Situação da Versão do Projeto: Aprovado Localização atual da Versão do Projeto: Pesquisador Responsável Patrocinador Principal: Financiamento Próprio</p> <div style="text-align: right;">  </div> <div style="text-align: right; margin-top: 10px;"> Comprovante de Recepção:  PB_COMPROVANTE_RECEPCAO_1673775 </div>

+ DOCUMENTOS DO PROJETO DE PESQUISA

- LISTA DE CENTROS PARTICIPANTES E COPARTICIPANTES

Apreciação ^	CAAE ^	Pesquisador Responsável ^	Comitê de Ética ^	Instituição ^	Situação ^	Tipo ^	R.C ^

- HISTÓRICO DE TRÂMITES

Apreciação	Data/Hora	Tipo Trâmite	Versão	Perfil	Origem	Destino	Informações
PO	08/04/2021 23:19:10	Parecer liberado	2	Coordenador	UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados / UFGD-MS	PESQUISADOR	
PO	07/04/2021 16:22:06	Parecer do colegiado emitido	2	Coordenador	UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados / UFGD-MS	UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados / UFGD-MS	
PO	06/04/2021 12:06:13	Parecer do relator emitido	2	Membro do CEP	UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados / UFGD-MS	UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados / UFGD-MS	
PO	06/04/2021 11:49:01	Aceitação de Elaboração de Relatoria	2	Membro do CEP	UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados / UFGD-MS	UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados / UFGD-MS	
PO	09/03/2021 11:20:14	Confirmação de Indicação de Relatoria	2	Coordenador	UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados / UFGD-MS	UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados / UFGD-MS	
PO	09/03/2021 11:18:24	Indicação de Relatoria	2	Secretária	UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados / UFGD-MS	UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados / UFGD-MS	
PO	09/03/2021 11:18:02	Aceitação do PP	2	Secretária	UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados / UFGD-MS	UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados / UFGD-MS	
PO	09/03/2021 11:10:04	Submetido para avaliação do CEP	2	Pesquisador Principal	PESQUISADOR	UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados / UFGD-MS	
PO	03/03/2021 16:13:56	Parecer liberado	1	Coordenador	UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados / UFGD-MS	PESQUISADOR	
PO	03/03/2021 15:16:29	Parecer do colegiado emitido	1	Coordenador	UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados / UFGD-MS	UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados / UFGD-MS	

<<< << Ocorrência 1 a 10 de 18 registro(s) >> >>>

LEGENDA:

(*) Apreciação

PO = Projeto Original de Centro Coordenador	POp = Projeto Original de Centro Participante	POc = Projeto Original de Centro Coparticipante
E = Emenda de Centro Coordenador	Ep = Emenda de Centro Participante	Ec = Emenda de Centro Coparticipante
N = Notificação de Centro Coordenador	Np = Notificação de Centro Participante	Nc = Notificação de Centro Coparticipante

(*) Tipo

P = Projeto de Centro Coordenador Pp = Projeto de Centro Participante Pc = Projeto de Centro Coparticipante

(*) Formação do CAAE

Ano de submissão do Projeto						Tipo do centro			Código do Comitê que está analisando o projeto											
n	n	n	n	n	n	a	a	.	d	v	.	t	x	x	x	.				
Sequencial para todos os Projetos submetidos para apreciação						Dígito verificador		Sequencial, quando estudo possui Centro(s) Participante(s) e/ou Coparticipante(s)												